DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - BA

Segunda-Feira, 25 de Fevereiro de 2019 - Edição nº 78

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP: "Registro de preços para aquisição de medicamentos, material odontológicos, material penso e instrumentais para atender as unidade de saúde deste município."
- EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.malhadadepedras.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 7040CEFE86-31008942AE-0BC3B5AE9E-2E0C0CA53F

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BAHIA
CNPJ Nº 14.106.561/0001-84

AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL 008/2019 - SRP

A Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras – Bahia, em acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, torna público que será realizada uma licitação na modalidade Pregão Presencial nº 008/2019, cujo objeto é o registro de preços para aquisição de medicamentos, material odontológicos, material penso e instrumentais para atender as unidade de saúde deste município, que ocorrerá no dia 13.03.2019 às 09:00 hs, na sala de licitações desta Prefeitura, situada a Praça da Bandeira, 07 – Centro, Malhada de Pedras – BA. Maiores informações no licitacaompedras@gmail.com ou pelo telefone (77) 3449-2120 (08h00min as 12h00min) – Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro - Pregoeira. Malhada de Pedras, 25/02/2019

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

EDITAL

Processo administrativo: Nº007/2019

Pregão presencial: Nº008/2019 SRP

RESUMO DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAIS PENSO E INSTRUMENTAIS PARA UNIDADE DE SAÚDE DO MUNÍCIPIO DE MALHADA DE PEDRAS-BA.

2019

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 008/2019 SRP

OBJETO:

Registro de preço para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade/Estado:	Telefone:

RECIBO

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial acima identificado, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pela Pregoeira às 9:00 h (nove horas) do dia 13/03/2019, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras.

Malhada de Pedras/BA, 25 de fevereiro de 2019.

Solicitante

Carimbo da empresa

A não remessa deste recibo exime a Comissão/Pregoeira da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.
OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via email deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: licitacaompedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

INFORMAÇÕES GERAIS

1. MODALIDADE LICITATÓRIA:

Pregão Presencial nº 008/2019 SRP

2. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 013/2017.

3. NOMEAÇÃO DA PREGOEIRA
Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2019

4. UNIDADES INTERESSADAS

Secretarias Municipal de Saúde

5. TIPO DE LICITAÇÃO

MENOR PREÇO: ( ) POR ITEM (X) POR LOTE ( ) GLOBAL

6. OBJETO

Registro de preço para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA, conforme Anexo I (Minuta do Contrato), Anexo II (Modelo de Proposta de Preços), Anexo III (Declaração de que não Possui Servidor Público no quadro societário), Anexo IV (Termo descritivo) Anexo V (Modelo de Procuração para a Prática de Atos Concernentes ao Certame), Anexo VI (Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor), Anexo VII (Modelo de Declaração de Conhecimento e Atendimento às Exigências do Edital), Anexo VIII (Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar) e Anexo IX (Minuta da Ata de Registro).

7. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

Data da abertura: 13 de março de 2019 **Horário:** 9:00 h

Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras - Bahia

8. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
Vide Anexo I – Minuta do contrato

9. PRAZO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO
Iniciar-se-á a partir da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2019, podendo estender ao prazo da ata de registro de preços.

10. ESCLARECIMENTOS SOBRE ESTE EDITAL.

Poderão ser obtidas maiores informações sobre este Edital, com a Pregoeira e sua equipe de apoio, na sede da Prefeitura Municipal de Malhada de Pedras no endereço constante no rodapé desta página, das 08:00 às 12:00 horas, pelo Telefone (77) 3449-2120, bem como por consulta ao Diário Oficial do Município, no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
Pregoeira

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

11. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

11.1. Somente serão admitidas a participar da licitação as empresas que apresentarem os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e **que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado**.

11.2. Não serão admitidas empresas em consórcio nem as que estejam suspensas temporariamente de participar e de licitar com a Administração Pública ou ainda as declaradas inidôneas, na forma das leis e regulamento citados neste Edital.

11.3. Em consonância com as disposições legais retrocitadas fica impedida de participar desta licitação e de contratar com a Administração Pública a pessoa jurídica constituída por membros de sociedade que, em data anterior à sua criação, haja sofrido penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração ou tenha sido declarada inidônea para licitar e contratar e que tenha objeto similar ao da empresa punida.

11.4. É vedado ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais previstas em lei.

12. CREDENCIAMENTO

12.1. O credenciamento é condição obrigatória para que o representante possa atuar na etapa de oferecimento de lances verbais neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000);

12.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

12.2.1. Tratando-se de sócio ou proprietário: cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original que pode ser autenticada pela Pregoeira ou membros da equipe de apoio, do estatuto social, contrato social ou qualquer outro ato constitutivo de empresa devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, nos termos do item.

12.2.2. Tratando-se de procurador: apresentação de procuração por instrumento público ou particular, que guarde as especificidades do pregão em curso, com firma reconhecida, atribuindo-lhe poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

a) Quando apresentada procuração particular deverá ser anexada cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original do estatuto ou contrato social, bem como, a documentação do sócio signatário do instrumento (cópia simples).

b) O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

12.2.3. Declaração de Atendimento às exigências de Edital e Enquadramento de ME ou EPP – Anexo VII deste edital.

12.2.3.1 Sendo constatado, mesmo após a contratação, que houve falsidade na retromencionada declaração, a licitante ou contratada sujeitar-se-á às sanções previstas no item 22 deste edital.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

12.3. Após o credenciamento, os licitantes deverão entregar a Pregoeira:

a) Envelope A - Proposta de Preços

b) Envelope B - Documentos de habilitação, não sendo mais aceitas, a partir de então, novas propostas.

12.4. Iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta, nos termos da legislação citada e deste edital.

12.5. A omissão da empresa, no que se refere a qualquer irregularidade, ensejará às sanções e penalidades legais cabíveis.

12.6. A não apresentação ou incorreção de qualquer documento de credenciamento, bem como o não comparecimento do licitante, ou de seu representante legal à sessão, não inviabilizará a participação do(s) licitante(s) no certame ficando assim, válida somente a sua proposta de preço.

12.7. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, NÃO mais serão admitidos novos proponentes, nem abertura dos envelopes, independente dos motivos.

12.8. A Sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação, será pública e dirigida pela Pregoeira na data, horário e local e nos termos determinados neste Edital.

12.9 - entidade de menor porte que quiser usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, deverá declarar que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° dessa mesma Lei, para que possam fazer jus ao benefício previstos na referida lei, a declaração deverá está assinada pelo representante legal da empresa e pelo seu contador, conforme modelo que se sugere.

12.10 - A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa pelo senhor Pregoeiro.

13. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "A"

13.1. A Proposta de Preços deverá ser entregue em envelope lacrado, indevassável e rubricado pelo representante legal da empresa ou por seu mandatário identificada, por via impressa, como Proposta de Preços, endereçada a Pregoeira, conforme descrição abaixo:

ENVELOPE A – PROPOSTA DE PREÇO
ÀPREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 SRP
DATA: 13/03/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx

13.2. Só serão aceitas propostas emitidas em via impressa ou datilografada, em papel timbrado, redigida com clareza, sem cotações alternativas, emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada todas as folhas e, ao final, assinada por pessoa legalmente habilitada com poderes para comprometer-se pela empresa licitante.

13.3. A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste Edital e Anexos, não se admitindo propostas alternativas.

13.4. O licitante em sua Proposta de Preço deve apresentar o preço para a quantidade total demandada descrito nos anexos deste edital, expresso em real, com apenas duas casas

decimais, e valores por extenso global. Caso o resultado final (preços x quantidade) resulte em dízima, o licitante deverá apresentar uma nova proposta, no prazo estabelecido neste Edital, que resulte em apenas duas casas decimais, cujo valor deverá ser inferior ao inicialmente proposto.

13.5. Os preços cotados deverão ser referidos à data de recebimento das propostas, considerando-se a condição de pagamento à vista, não devendo por isso, computar qualquer custo financeiro para o período de processamento das faturas.

13.6. A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fornecimento e entrega do objeto desta licitação, tais como: impostos, tributos, encargos e contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder, rigorosamente às especificações do objeto licitado e devendo, portanto, estar explícito na proposta declaração de tal inclusão.

13.7. O prazo de validade comercial da Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data da apresentação da proposta.

13.8. Na proposta deve conter o prazo de início de fornecimento do objeto após a assinatura do contrato.

13.9. A responsabilidade quanto aos produtos ofertados é exclusivamente do licitante, que deverá certificar-se se o mesmo atende as exigências do instrumento convocatório sob pena de, em caso negativo, sofrer as sanções previstas no item 23.

13.10. A(s) proposta(s) de preço(s) vencedora(s), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser formulada(s) e apresentada(s) com preços atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após encerramento da sessão.

Parágrafo Único – Na elaboração da Proposta de Preço Final o licitante vencedor deverá adotar como modelo, preferencialmente, o constante neste Edital, no anexo II.

13.11. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

14. HABILITAÇÃO - ENVELOPE B

14.1. As licitantes deverão incluir no Envelope B – **HABILITAÇÃO** a seguinte documentação abaixo que poderá ser apresentada em original, cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original para ser autenticada pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, em envelope lacrado, no qual possam ser identificados o nome ou razão social, modalidade, número e data da licitação, além da expressão Habilitação, podendo a Pregoeira, antes da homologação, solicitar o documento original para verificação.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ENVELOPE B – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS
PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2019 SRP
DATA: 13/03/2019
RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA: Xxxxxx Xxxxx

14.2. Na habilitação exigir-se-á dos interessados:

14.2.1. A **Habilitação Jurídica** será comprovada mediante a apresentação do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

14.2.2. A **Regularidade Fiscal** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes Documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) que tem sua emissão, em condições de regularidade, por meio do endereço eletrônico a seguir: http://www.receita.fazenda.gov.br/pessoajuridica/cnpj/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp

b) Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, sendo este último datado dos últimos 180 dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento. A referida certidão se encontra disponível no site http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATSPO/Certidao/CndConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?Tipo=1

c) Certificado de Regularidade do FTGS/CRF, que pode ser extraída no sítio eletrônico da Caixa Econômica Federal, no endereço eletrônico a seguir: https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida através do site, para empresa que tem sua sede e domicílio no Estado da Bahia, http://www.sefaz.ba.gov.br

*Se a empresa tiver sede em outro estado emitir a certidão no órgão respectivo.

e) Certidão de Débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão de Débitos Trabalhistas, cuja emissão pode ser realizada no site do Tribunal Superior do Trabalho (http://www.tst.jus.br/certidao).

14.2.2.1 Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei 147/14 de 07/08/2014:

As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

a. As microempresas e empresas de pequeno porte que quiserem postergar a comprovação da sua regularidade fiscal para o momento da assinatura do contrato deverão apresentar também, declaração de que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte (conforme o caso) nos termos do art. 3º da Lei supracitada, deferida ou expedida por órgão competente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

b. Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

c. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520, especialmente a definida no art. 7º.

d. A não entrega da Declaração de Enquadramento de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte, ou apresentação de documento diferente do exigido neste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

14.2.3. A **Habilitação Econômico-Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a- Balanço patrimonial do último exercício social, devidamente lançados no livro diário registrado na Junta Comercial do domicílio ou sede da empresa, que comprovem a situação financeira desta, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta ou o balanço patrimonial, Escrituração Contábil Digital (ECD), através do SPED – Serviço Público de Escrituração Digital que compreende:

I - livro Diário e seus auxiliares, se houver;
II – livro Razão e seus auxiliares, se houver;
III – livro Balancetes Diários, Balanços e fichas de lançamento comprobatórias dos assentamentos neles transcritos.

a.1 - As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o balanço de abertura, inclusive com os termos de abertura;

a.2 - No caso de licitação para fornecimento de bens para pronta entrega, não se exigirá da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social, poderá neste caso apresentar extrato do simples do ano anterior ou dos últimos 03 (três) meses;

a.3 - Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei nº 123, de 05 de dezembro de 2006 e atualizada pela Lei nº 147/2014, – Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte "SIMPLES": Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou Fotocópia do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.4 - É facultada ao Micro Empreendedor Individual (MEI) a apresentação de balanço patrimonial.

a.5 - Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou pela internet, nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da licitação ou de execução patrimonial, expedidas pelo distribuidor do domicilio da pessoa física.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

14.2.4 Qualificação Técnica: Será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a. Comprovação da empresa de aptidão do desempenho de atividade pertinente e compatível em características similar com o objeto da licitação, através da apresentação ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA EM NOME DA EMPRESA, emitidos por pessoa jurídica privada ou pública.
b. **Declaração de Proteção ao Trabalho do Menor**, em atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e 10.520/02, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, se for o caso, o emprego de menor a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, conforme modelo constante do **Anexo VI** deste Edital.
c. A licitante deverá apresentar **declaração expressa de que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios**, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas, conforme modelo do **anexo VIII.**
d. Declaração que não possua servidor público no quadro de sócio da empresa licitante, conforme modelo - **Anexo III.**
e. Alvará de Vigilância Sanitária
f. Alguns produtos para serem comercializados precisam de Autorização de funcionamento da empresa – AFE, a qual deverá ser comprovada mediante a apresentação de autorização de funcionamento da empresa – AFE, concedida pela ANVISA, (Comum/especial) em plena validade e apresentação de cópia do documento de registro do farmacêutico responsável pelo estabelecimento junto ao Conselho Regional de Farmácia – CRF.

14.3. A Pregoeira conferirá o registro, bem como a validade de todos os documentos, constantes neste edital.

15. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

15.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR LOTE.**

15.1.1. O Município poderá recusar a proposta do vencedor, se for o caso, cujo valor esteja com preços excessivos, superfaturado ou, ainda, por interesse da administração, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.2. A partir do horário previsto no Edital, terá início a sessão pública do pregão, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em consonância com as especificações e condições detalhadas pelo edital.

15.3. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital.

15.4. A Pregoeira selecionará a proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado valores sucessivos e superiores em **até 10 % (dez por cento)**, relativamente à de menor preço, ou na impossibilidade de obter-se pelo menos 03 (três) propostas nestas condições, serão selecionadas as melhores propostas subsequentes a de menor preço, quaisquer que sejam os preços oferecidos, até o máximo de 03 (três), para participarem da sessão pública de lances verbais.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

15.5. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a Pregoeira selecionará todas as propostas em condições de igualdade para a etapa competitiva de lances verbais.

15.6. Havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticados no mercado, esta poderá ser aceita, devendo a Pregoeira negociar, visando obter preço melhor.

15.7. Quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, a Pregoeira poderá suspender a sessão do pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas.

16. ETAPA COMPETITIVA DE LANCES VERBAIS

16.1. Após a classificação das propostas, a Pregoeira fará a divulgação, convocando os proponentes para apresentarem lances verbais, a começar do autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, de forma sucessiva e distinta em ordem decrescente.

16.2. Somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor inicialmente proposto pelo mesmo licitante num percentual mínimo de 1,0 (um por cento), podendo a Pregoeira ajustar esse percentual ou valor durante a sessão e caso julgue necessário, sendo necessária a exposição dos motivos em ata.

16.3. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

16.4. Caso, não se realizem lances verbais, serão verificadas a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

16.5. Sendo aceitável a oferta, será verificado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, o atendimento das condições habilitatórias deste licitante, com base na documentação apresentada.

16.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital, pela Pregoeira, com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município.

16.7. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências do Edital, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital com a posterior homologação do resultado pela Prefeita do Município.

16.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Edital e seus anexos e/ou propuserem preços inexequíveis ou superfaturados para a Administração, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para o fornecimento do objeto do contrato**.**

16.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

16.10. Do Tratamento Jurídico Diferenciado Destinados aos Microempreendedores (MEI), às Microempresas (ME) e às Empresas de Pequeno Porte (EPP) .

16.10.1. Nas contratações públicas de bens, serviços e obras do Município, deverá ser concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para o MEI, a ME e a EPP, nos termos do disposto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

16.10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização da documentação, do pagamento ou do parcelamento do débito, e para a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

16.10.3. Nas licitações será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para o MEI, ME e EPP.

16.10.3.1. Na modalidade de pregão, entende-se por empate aquelas situações em que o intervalo percentual seja apurado após a fase de lances e antes da negociação e corresponda à diferença de até 5% (cinco por cento) superior ao valor da menor proposta ou do menor lance, caso os licitantes o tenham oferecido.

16.10.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelo MEI, ME e EPP, será realizado sorteio entre eles para que se identifique o que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
16.10.5 – A proposta readequada ao (s) lance (s) verbal (is) a empresa deverá apresentar no prazo máximo de 03 dias úteis, a contar do dia seguinte da sessão de lances. O não atendimento a esse item a empresa poderá sofrer processo administrativo.

16.10.6 – A proposta escrita readequada do vencedor poderá ser menor do que o ofertado verbalmente para um melhor ajustamento dos valores unitários e totais dos itens de cada lote. Mas não poderá ser maior do lance verbal vencedor do lote.

16.10.7 – A proposta escrita readequada do vencedor deverá ter um desconto linear dos valores unitários com base no desconto ofertado verbalmente de cada lote.

17. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

17.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

17.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de até 01 (um) dia útil.

17.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

17.4. Declarado o licitante vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

17.5. A falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) para recorrer da decisão da Pregoeira importará a decadência do direito de recurso e consequentemente à adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

17.6. Quando mantida a decisão, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior, será realizado pela Pregoeira no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.7. A autoridade superior do órgão promotor do pregão terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso.

17.8. O recurso contra a decisão da Pregoeira terá efeito suspensivo.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

17.9. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
17.10 – A recebimento do recurso administrativo, somente terá tempestividade caso tenha sido apresentado em original na sede desta Prefeitura no endereço supra citado.

18. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Não havendo manifestação pela interposição de recurso, a Pregoeira adjudicará o objeto da licitação à proponente vencedora, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.

18.2. Decididos os recursos, eventualmente interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior confirmará a adjudicação do objeto licitado ao licitante vencedor, e homologando o mesmo.

18.3. A adjudicação e, a sua posterior homologação não implica em direito à contratação.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. O adjudicatário será convocado para fornecer o quanto disposto no objeto deste instrumento, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei n. 8.666/93 e decreto de regulamentação do pregão, podendo solicitar sua prorrogação por igual período, por motivo justo e aceito pela Administração.

19.1.1. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado por igual período, quando solicitado pela adjudicatária durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração;

19.2. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação.

19.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.

19.4. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma prevista na Lei Federal n. 8.666/93.

19.5. As supressões poderão ser superiores a 25%, desde que haja resultado de acordo entre os contratantes.

19.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

20. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1. Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados através de cheque, ordem bancária ou crédito em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada a execução contratual, desde

que não haja pendência a ser regularizada pelo contratado, tudo na forma da entrega parcelada do produto e do cronograma de desembolso.

20.1.1. Para efetivação do pagamento a noto fiscal deverá vir acompanhada das seguintes certidões: Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais.

20.2. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da fatura aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

20.3. O pagamento não isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade de correção dos erros e imperfeições porventura apresentados após a liberação.

20.4. A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da Nota Fiscal/Fatura e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE, do mês anterior ao vencimento da fatura, devendo ser corrigido conforme fórmula a seguir:

$VFC = VF(1+i)^n$

Onde:

VFC = Valor da Fatura Corrigida

VF = Valor da Fatura

i = INPC-IBGE do mês anterior/100

n = número de dias de atraso/30

20.6. A Empresa licitante vencedora do presente certame fica obrigada a emitir **Nota Fiscal** ou **Nota Fiscal Eletrônica**, para pagamento do objeto desta licitação, mediante acesso ao sistema informatizado da Secretaria da Fazenda do Estado da Bahia, disponibilizado no endereço eletrônico www.sefaz.ba.gov.br, de acordo com o disposto no Decreto Estadual nº. 9.265 de 14 de dezembro de 2004.

21. PRAZO DO CONTRATO E DO REAJUSTE DOS PREÇOS

21.1. Os preços serão fixos, contudo poderão ser reajustados nos termos da Lei n° 8.666, notadamente as seguintes:

21.1.1. Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos do fornecimento do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

21.1.2 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

22. ALTERAÇÃO DE PREÇOS

22.1. Não está sujeito a alteração de preços, à exceção do reajuste previsto no item 21 deste Edital.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

23. SANÇÕES E PENALIDADES

23.1. Para a aplicação das penalidades previstas será levada em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir:

23.1.1. ADVERTÊNCIA ESCRITA, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao município.

23.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas nas Leis Federais números 8.666/93 e 10.520/02, assim como em decreto regulamentador do pregão, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

23.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

23.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

23.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

23.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

23.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

23.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

23.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

23.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

24. RESCISÃO

24.1. A inexecução, total ou parcial, do contrato ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais previstas na Lei nº 8.666/93.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

24.2. O Contratante poderá rescindir administrativamente o respectivo Contrato, nas hipóteses previstas em Lei n. 8.666/93, não cabendo ao Contratado direito a qualquer indenização.

25. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

25.1. O Município se reserva ao direito de revogar esta licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a decisão. Deverá, por outro lado, anulá-la se constatada insanável ilegalidade, baseado em parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.2. Não caberá qualquer indenização aos proponentes em caso de revogação ou anulação da presente licitação, ressalvadas as hipóteses legais, cabendo o ônus da prova exclusivamente ao licitante/contratado.

26. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

26.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- **a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- **b)** recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- **c)** não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- **d)** for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- **e)** for impedido de licitar e contratar com a Administração.

27. DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público.

27.2. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá a Pregoeira, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

27.3. Os encargos de natureza tributárias, sociais e parafiscais são de exclusiva responsabilidade da empresa contratada.

27.4. É facultada a Pregoeira ou a autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, inclusive a juntada posterior de documentos, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da apresentação da proposta, sendo que os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento, mediante ato motivado da Pregoeira.

27.5. A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.6. A Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, devendo promover o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos trabalhos.

27.7. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

27.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, fica eleito o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

27.9. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação serão prestados pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio, pessoalmente, através do telefone (77) 3449-2120 ou pelo Diário Oficial do Município no endereço eletrônico: http://diariooficial.portalgov.net.br.

27.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Pregoeira, com observância da legislação em vigor, considerando as disposições das Leis das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93, no que for pertinente.

27.11. São partes indissociáveis deste Edital os seguintes anexos:

I. Minuta do Contrato;
II. Modelo de Proposta de Preços;
III. Modelo de Declaração de que não Possui Servidor Público no quadro societário;
IV. Termo Descritivo;
V. Modelo de Procuração;
VI. Modelo de Declaração da Proteção ao Trabalho do Menor;
VII. Modelo de Declaração de Atendimento às Exigências do Edital e Enquadramento de ME ou EPP.
VIII. Modelo de Declaração de Desimpedimento de Licitar;
IX. Minuta da Ata de Registro de Preço.

Malhada de Pedras – BA, 25 de Fevereiro de 2019.

Carla Laís Coqueiro Ferreira Ribeiro
PREGOEIRA MUNICIPAL

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS - BA

ANEXOS

Pregão presencial:

Nº 008/2019 SRP

2019

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO I

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXXXXXXX

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. **Terezinha Baleeiro Alves Santos**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE,** e a empresa **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, inscrita no CNPJ sob n° 00.000.000/0000-00, com sede na Xxx Xxxxx Xxxx, nº 000, Bairro Xxxxx, Xxxxxxx/XX, CEP: 00.000-000, representada pelo(s) Sr(a) **Xxxxx Xxxxx Xxxxx**, portador da Documento de Identidade nº 0000000, XXX/XX e inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 000.000.000-00, que a este subscrevem, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, firmam nesta ato, o presente contrato, na forma e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Contrato o Registro de preço para Aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA, de acordo com as especificações constantes, referente ao Pregão Presencial nº 008/2019 SRP.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE FORNECIMENTO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O regime de fornecimento é por item, com pagamento até 30 (trinta) dias após a emissão da nota, em obediência ao Edital do Pregão Presencial N° 008/2019 SRP e seus Anexos, que a este integra, independentemente de transcrição, e à Lei Federal N° 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal N° 8.883/94.
2.2 - A entrega será parcelada, conforme requisição do setor de compras ou pela autoridade superior;
2.3 - Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
2.4 - O recebimento se dará em caráter provisório, inicialmente, até a verificação da conformidade do material com as especificações do Edital, e aceito como definitivo após comprovação da totalidade e qualidade da entrega do objeto.
2.5 -A entrega do objeto licitado será na Secretaria Municipal de Saúde de Malhada de Pedras, com sede na Praça da Saudade, s/n – Malhada de Pedras-BA, no horário de atendimento ao público, das 08:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas de segunda a sexta-feira, conforme determinado na Autorização de Fornecimento, no prazo máximo de 04 (quatro) dias, após solicitação pelo setor de compras ou autoridade competente.
2.5.1 A contratada arcará com logística do transporte do objeto do contrato até ao local de entrega.
2.6 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá à contratada de total responsabilidade na execução da Ata de Registro ou Contrato.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

2.7 - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato, só se concretizará após adotados pela Contratante, todos os procedimentos do art. 73, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.
2.8 – Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

§ 1º - A Contratante poderá suprimir quaisquer das tarefas previstas nos serviços contratados sem que a Contratada tenha direito ao pagamento de indenização, ou seja, a que título for, se houver necessidade de ampliação dos serviços ou substituição, o custo será levantado com base nos preços unitários do orçamento, caso nele não haja, a Contratada fará a composição dele em comum acordo com o fiscal da Contratante;

§ 2º - Dependerá de prévia autorização da Contratante por escrito, na hipótese de querer a Contratada transferir a terceiros total ou parcialmente o presente Contrato;

2.9. A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Secretaria Municipal de Saúde a quem competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital e na proposta da CONTRATADA. Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem como das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS

3.1 – O prazo para contratual é de até 31 de dezembro de 2019 ou até esgotar o saldo, podendo sofrer alteração através de termo aditivo, conforme art 65 da Lei 8.666/93;
3.2 – A duração do Contrato ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, salvo se prorrogado, que alcançará dotação do exercício subsequente, dada continuidade da execução;
3.3 – A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o objeto em desacordo com o Contrato;
3.4 – Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta.
3.5 - De 04 dias, a partir da solicitação da Contratante.
3.6 Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1 - Pela execução do Contrato a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 000.000,00 (xxxx xxxx xxxx xxxx), resultante das quantidades constantes da Planilha Orçamentária e da Proposta de Preços, objeto do Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP, amortizável de acordo com nota fiscal.

Parágrafo Único – Estão inclusos nos valores das propostas as despesas com impostos, sobretaxas, manutenção dos veículos, seguros, encargos sociais e trabalhistas para a entrega do objeto licitado.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

4.2 - O pagamento equivale ao fornecimento dos itens, especificado no processo licitatório, de acordo com Anexo II do Edital e valores vencedores na sessão pública do Pregão Presencial nº. 008/2019 SRP.

4.3 - O pagamento se fará, no prazo de até 30 (trinta) dias após a apresentação da nota fiscal e dos comprovantes de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, bem como, Certidão negativa de Débitos Estaduais e Municipais, sem os quais o pagamento ficará retido;

4.4 - As notas fiscais/faturas serão obrigatoriamente instruídas, contendo todas as discriminações necessárias, devendo ser atestadas pelo órgão recebedor, que encaminhará as mesmas à seção financeira.

4.5 - Os preços poderão ser revistos desde que comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porem de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

4.6 - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridos após a assinatura do contrato, de comprovada repercussão nos contratos, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

4.7 - A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, acréscimos ou supressões na aquisição dos materiais objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes do fornecimento do objeto licitado com base no Edital do Pregão Presencial Nº. 008/2019 SRP correrão à conta de recursos constantes de dotações consignadas no Orçamento Municipal para o exercício corrente, a saber:

UO: 07107 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AÇÃO: 2028 – MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO
Fonte: 0114.014
AÇÃO: 2032 – INCENTIVOS ÁS AÇOES DE VIGILANCIA EM SAUDE E SANITARIA
DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0114.014
AÇÃO: 2033 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – RECURSOS PRÓPRIOS
DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0102.002
AÇÃO: 2031 – IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DE SAUDE
DESPESA: 00.00.33.90.30_MATERIAL DE CONSUMO
FONTE: 0114.014

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 - DA CONTRATADA:
6.1.1 - A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93;

6.1.2 - A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.1.3 - A CONTRATADA é obrigada a reparar, remover, reconstruir ou substituir, suas expensas, no total ou em partes, em que se verificarem, defeitos ou incorreções que prejudique a execução do contrato.

6.1.4 - Facilitar a fiscalização no fornecimento do objeto em que a CONTRATANTE, julgar necessário;

6.1.5 - Comunicar imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que, porventura venha a sofrer em seu contrato social;

6.1.6 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, no fornecimento do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE por meio de seus prepostos.

6.1.7 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
6.1.8 Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento do objeto;
6.1.9 Apresentar as Notas Fiscais / Faturas em no mínimo em 02 (duas) vias, e serão separadas conforme requisições emitidas pelo Departamento de Compras até 02 (dois) dias úteis antes da data do pagamento;
6.1.10 - Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.11 - A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução do objeto deste Contrato.

6.2 - DA CONTRATANTE:
6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 - A fiscalização da execução será por prepostos da CONTRATANTE.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial da execução, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.

CLÁUSULA SÉTIMA – ISENÇÃO DE PENALIDADE

7.1 - Os pagamentos serão efetuados após o fornecimento dos itens, não havendo assim, nenhum risco futuro para o Município, contudo, fica estipulado multa de 30% (trinta por

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

cento) em desfavor da CONTRATADA, se porventura violar qualquer cláusula deste contrato, inclusive, no caso de vicio na qualidade ou quantidade do produto entregue.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES E PENALIDADES

8.1 - Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato.

8.2 - A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I - 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II - 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento;

III - 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento, por cada dia subsequente ao trigésimo.

8.3 - A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

8.4 - A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

8.5 - Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

8.6 - Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

8.7 - As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO:

9.1 - A CONTRATANTE poderá rescindir, unilateralmente, este Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sempre que ocorrer por parte da CONTRATADA:

9.1.1 - O não cumprimento, ou cumprimento irregular, de cláusulas contratuais, especificações ou prazos

9.1.2 - A lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade de fornecimento do objeto licitado, nos prazos e condições estipulados;

9.1.3 - O atraso injustificado no início do fornecimento;

9.1.4 - A paralisação no fornecimento sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

9.1.5 - A subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem a prévia autorização por escrito da CONTRATANTE;

9.1.6 - O desatendimento pela CONTRATADA das determinações regulares da Fiscalização da CONTRATANTE, bem como dos seus superiores;

9.1.7 - O cometimento reiterado de faltas na execução do objeto licitados, anotadas na forma do parágrafo primeiro do artigo 67 da Lei número 8666/93 de 21/06/93;

9.1.8 - A decretação de falência, insolvência ou concordata da CONTRATADA;

9.1.8.1 - No caso de concordata é facultado à CONTRATANTE manter o contrato, com a CONTRATADA, assumindo ou não o controle das atividades que julgar necessárias, a seu exclusivo juízo, de forma a permitir a conclusão do fornecimento sem prejuízo à Administração;

9.1.9 - A dissolução da CONTRATADA;

9.1.10 - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução do contrato;

9.1.11 - Ocorrendo a rescisão nos termos do item 9.1 acima citado, acarretará para a CONTRATADA, as consequências contidas no artigo 80 da Lei Nº 8666/93 de 21/06/93, sem prejuízo de outras sanções previstas na citada Lei.

9.2 - A rescisão contratual poderá também ocorrer das seguintes formas:

9.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos acima enumerados nos itens de 9.1.1 a 9.1.10, ou outros contidos na Lei Nº. 8666/93 de 21/06/93;

9.2.2 - Amigável, por acordo entre as partes CONTRATANTES, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

9.2.2.1 - A rescisão amigável ou administrativa deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da CONTRATANTE;

9.2.2.2 - Quando a rescisão ocorrer, sem culpa da CONTRATADA, será ressarcido a este os prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo direito a:

a) Devolução da garantia;

b) Pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;

c) Pagamento do custo de desmobilização;

9.2.3 - Judicial, nos termos da legislação em vigor.

CLÁUSULA DECIMA – DA VINCULAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

10.1 – O presente contrato está vinculado ao Processo Licitatório Pregão Presencial n. 008/2019 SRP e adjudicado à Empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1 – A CONTRATANTE fica obrigada a publicar o presente contrato nos meios de publicação previstos na Lei 8.666/93, para que surta os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CONDIÇÕES GERAIS:

12.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário, por conveniência do fornecedor ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

12.2 - Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital e seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA;

12.3 – Não Será permitidos a CONTRATADA, Subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

12.4 – Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

13.1 - As partes signatárias deste Contrato elegem o Foro da Comarca de Brumado, Estado da Bahia, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e único efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Malhada de Pedras, 00 de xxxxxxxx de 2019.

Terezinha Baleeiro Alves Santos
Prefeita Municipal
Contratante

Filipe Gomes Gadeia Brito
Secretário Mun. De Saúde
Contratante

xxxxxxxxxxxxxxxxxx
Contratado

Testemunhas:

1. _____ 2._____

Nome:..... Nome:.....

CPF nº. ..... CPF nº.....

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

À PREGOEIRA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 008/2019 SRP

Objeto:
Registro de preço para Aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA.

DADOS DA EMPRESA

Razão Social:	
Nome Fantasia:	CNPJ:
Endereço:	
Cidade/Estado:	Telefone:

Proposta Inicial – Valor Global
Após a análise, da documentação da licitação em referência e de seus anexos, propomos executar, sob nossa inteira responsabilidade, o objeto deste Pregão Presencial pelo valor global de R$ 00.000,000 (valor por extenso), por um período de 12 (doze) meses, conforme planilha em abaixo.

Planilha Orçamentária
Será Anexada a essa Proposta Inicial de Preços a planilha orçamentária constante no Termo Descritivo – Anexo IV – devidamente preenchida.

LOTE						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
Valor total do lote						**R$**
Valor por extenso						

Declarações
Declaramos executar o objeto licitado de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, na forma do cronograma estabelecido.
- A nossa Proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura dos envelopes.
- A execução do objeto licitado será no Município de Malhada de Pedras, Estado da Bahia, de acordo com as solicitações da contratante, dentro do prazo contratual, no período correspondente ou enquanto perdure a vigência do contrato.

Entrega
- De 04 dias, a partir da solicitação da Contratante.
- Os itens entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta.
- Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

Xxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2019.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL/CNPJ
ANEXO III

DECLARAÇÃO

A Empresa ……., inscrita no CNPJ N° ……., sediada na rua …….., cidade …….., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)……..., portador(a) da Carteira de Identidade n° …….. e do CPF n° ……... DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública e de sociedade de economia mista.

……., de …….. de 2019.

_____

Representante legal

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO IV

TERMO DESCRITIVO

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 008/2019 SRP

OBJETO:
Registro de preço para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA.

MOTIVAÇÃO
De maneira geral a saúde no Brasil tem, nos últimos anos, merecido maior cuidado e atenção em todos os níveis de governo, ressaltamos que é direito constitucional do cidadão e dever moral do Estado a propiciação de melhor qualidade de vida, sendo prioridade o direito à saúde e ao adequado tratamento a que ser submetido, sem empecilhos que possam comprometer e colocar em risco a vida do cidadão.

Nesse sentido a administração municipal de Malhada de Pedras não poupa esforços para aprimoramento dos serviços de saúde, seja através da capacitação dos profissionais da área, de melhorias físicas e estruturais nos setores, na qualidade e quantidade de medicamentos, material penso e odontológico disponibilizados para atender em especial a população carente do município.

Compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa prestadora deste tipo serviço.

A presente contratação é devida a necessidade de aquisição de medicamentos/correlatos de uso contínuo, em especial, nos casos em que a demanda provem de instancia judicial. Vale ressaltar que a aquisição destes itens faz-se recompor para sanar e melhorar, ainda mais, a qualidade dos serviços ofertados ao cidadão, humanizando assim o Setor Saúde deste município de Malhada de Pedras-BA.

Vários motivos que impulsionam para a necessidade da contratação de empresa para aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde de Malhada de Pedras-BA, podemos citar as seguintes :

- A imperiosa necessidade do abastecimento da Farmácia Cidadã;
- Disponibilizar aos usuários do Sistema Único de Saúde de Malhada de Pedras os medicamentos gratuitos conforme prescritos nos atendimentos nas Unidades de Saúde;
- Propiciar uma melhor condição de vida aos usuários;
- Evitar ou prevenir doenças, com o uso dos medicamentos prescritos pelo profissional médico.

Tendo em vista a necessidade de Registro de preço para Aquisições de medicamentos, material odontológico, material penso e instrumentais para as unidades de saúde do município de Malhada de Pedras-BA, pela Secretaria Municipal de Saúde para atender a demanda dos serviços de saúde ofertados no munícipio, é imprescindível a contratação de empresa para a aquisição dos referidos materiais para continuidade das atividades desenvolvidas por esta municipalidade.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

BASE LEGAL
Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 13/2017.

ADJUDICAÇÃO
Menor Preço por Lote

HOMOLOGAÇÃO
O processo será Homologado pela a autoridade competente.

ESPECIFICAÇÃO/ESTIMATIVA

LOTE 01 - MEDICAMENTOS LIMINAR JUDICIAL					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Média Valor Unit.**	**Média Total**
01	ACETOTONIDO DE TRIANCINOLONA PASTA BUCAL 1MG/G	tubos	12	R$ 8,13	R$ 97,56
02	ÁCIDO FÓLICO 0,4MG/ML	frascos	12	R$ 6,42	R$ 77,04
03	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA	frascos	12	R$ 13,00	R$ 156,00
04	BANDAGEM ELÁSTICA 7,6 CM X 4,6 CM	Unidades	12	R$ 42,50	R$ 510,00
05	CETAPHIL SABONETE LÍQUIDO	Unidades	24	R$ 123,00	R$ 2.952,00
06	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA XAROPE 2MG/ML	Frascos	36	R$ 6,71	R$ 241,38
07	CLORIDRATO DE RANITIDINA GOTAS 40MG/ML	frascos	24	R$ 10,98	R$ 263,52
08	COLAGENASE + CLORAFENICOL POMADA 0,6 U + 0,01G	tubos	36	R$ 22,34	R$ 804,24
09	CREME DENTAL MALVATRICIN	tubos	24	R$ 23,41	R$ 561,84
10	DEXPANTENOL POMADA	tubos	60	R$ 7,50	R$ 450,00
11	DOMPERIDONA 1MG/ML	frascos	24	R$ 20,20	R$ 484,68
12	FERRIPOLIMALTOSE 50MG/ML	frascos	72	R$ 15,08	R$ 1.085,76
13	FLOGORAL COLUTÓRIO 30 ML	frascos	24	R$ 25,50	R$ 611,88
14	GABAPENTINA 300 MG COM 30 CP	caixas	24	R$ 40,69	R$ 976,56
15	GLICONATO DE ZINCO 2MG/0,5ML	frascos	24	R$ 39,40	R$ 945,60
16	HIALURONATO DE SÓDIO SOLUÇÃO OFTÁLMICA 0,15%	frascos	24	R$ 103,45	R$ 2.482,80
17	MUPIROCINA CREME 20MG/G	unidades	240	R$ 32,09	R$ 7.701,60
18	PEG 4.000	sachês	960	R$ 6,33	R$ 6.076,80
19	POLIVITAMÍNICO	frascos	24	R$ 6,37	R$ 152,88
20	TRAMADOL SOLUÇÃO ORAL 100MG/ML	frascos	12	R$ 60,88	R$ 730,56

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

Vinte e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e setenta centavos	**R$**	**27.362,70**

LOTE 02 - OUTRAS MEDICAÇÕES					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Média Valor Unit.**	**Média Total**
01	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	cp.	24000	R$ 0,06	R$ 1.440,00
02	ÁCIDO ACETILSALICILICO PREVENT 100MG	cp	500	R$ 0,75	R$ 375,00
03	ACICLOVIR 200MG	cp.	2000	R$ 0,43	R$ 850,00
04	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	cp.	12000	R$ 0,08	R$ 960,00
05	ACETILCISTEINA GRANULADO 100MG	sachê	600	R$ 2,05	R$ 1.230,00
06	ACETILCISTEINA GRANULADO 200MG	sachê	600	R$ 2,44	R$ 1.464,00
07	ALBENDAZOL 400 MG	cp.	5000	R$ 0,73	R$ 3.650,00
08	ALBENDAZOL SUSP. ORAL 40MG/ML	frascos	800	R$ 2,30	R$ 1.840,00
09	ALOPURINOL 100 MG	cp.	600	R$ 0,12	R$ 69,00
10	ALOPURINOL 300MG	cp.	600	R$ 0,30	R$ 180,00
11	AMBROXOL ADULTO 30MG/ML	frascos	2000	R$ 2,85	R$ 5.700,00
12	AMBROXOL PEDIATRICO 15MG/3ML	frascos	2000	R$ 2,96	R$ 5.920,00
13	AMIODARONA 100 MG	cp.	2000	R$ 0,84	R$ 1.670,00
14	AMOXILINA 500MG	cp.	10000	R$ 0,33	R$ 3.250,00
15	AMOXILINA 250MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 62,5MG	frascos	1000	R$ 22,32	R$ 22.320,00
16	AMOXILINA 500MG + CLAVULANATO DE POTASSIO 125MG	frascos	8000	R$ 3,35	R$ 26.800,00
17	AMOXILINA PÓ P/ SUSP. 250MG/5ML	frascos	3000	R$ 7,65	R$ 22.950,00
18	ATENOLOL 50MG	cp.	6000	R$ 0,11	R$ 660,00
19	ATENOLOL 100MG	cp.	3000	R$ 0,13	R$ 390,00
20	ATROPINA 0,5 MG SOLUÇÃO OFTÁLMICA	frascos	30	R$ 17,60	R$ 528,00
21	AZITROMICINA 500MG	cp.	5000	R$ 0,99	R$ 4.950,00
22	AZITROMICINA SOL. ORAL 600MG	frascos	1000	R$ 11,81	R$ 11.810,00
23	BACLOFENO 10 MG	cp.	5000	R$ 0,48	R$ 2.375,00
24	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG	cp.	10000	R$ 0,09	R$ 900,00
25	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 mg	cp.	2000	R$ 1,81	R$ 3.620,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

26	BROMETO DE IPRATROPIO SOL. P/ INALAÇÃO 0,25MG/ML	frascos	600	R$ 1,74	R$ 1.044,00
27	BROMIDRATO DE FENOTEROL	frascos	600	R$ 5,38	R$ 3.228,00
28	BUDESONIDA SPRAY NASAL 32MCG FR C/3ML	frascos	300	R$ 22,11	R$ 6.633,00
29	BUDESONIDA SPRAY NASAL 50MCG FR C/3ML	frascos	300	R$ 34,03	R$ 10.209,00
30	CAPTOPRIL 25MG	cp.	10000	R$ 0,05	R$ 500,00
31	CARBIDOPA 25MG + LEVODOPA 250MG	cp.	3000	R$ 0,95	R$ 2.850,00
32	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	cp.	3000	R$ 0,18	R$ 525,00
33	CARVÃO ATIVADO 250G	frascos	50	R$ 41,00	R$ 2.050,00
34	CEFALEXINA 500MG	cp.	7000	R$ 0,68	R$ 4.725,00
35	CEFALEXINA 250MG/ML	cp.	500	R$ 8,90	R$ 4.450,00
36	CETOCONAZOL CREME	tubos	300	R$ 3,77	R$ 1.131,00
37	CETOCONAZOL 200MG	cp.	3000	R$ 0,27	R$ 795,00
38	CICLO 21 0,15MG LEVONORGESTREL + 0,03MG ETINILESTRADIOL	cp.	20000	R$ 0,15	R$ 3.000,00
39	CINARIZINA 25 MG	cp.	1000	R$ 0,23	R$ 230,00
40	CINARIZINA 75 MG	cp	1000	R$ 0,33	R$ 330,00
41	CLORIDRATO DE CIPROFLOXACINO 500MG	cp.	8000	R$ 0,42	R$ 3.360,00
42	CLORIDRATO DE METFORMINA 850MG	cp.	10000	R$ 0,12	R$ 1.200,00
43	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA GOTAS 4 MG/ML	frascos	250	R$ 1,64	R$ 410,00
44	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	cp.	5000	R$ 0,37	R$ 1.850,00
45	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG	cp.	4000	R$ 0,06	R$ 240,00
46	CLORIDRATO DE RANITIDINA 150MG	cp.	5000	R$ 0,25	R$ 1.225,00
47	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5%	frascos	20	R$ 13,23	R$ 264,60
48	CONTRACEPT 150MG/ML INJ.	cx.	600	R$ 27,58	R$ 16.548,00
49	DABIGATRAN ETEXILATE 15 MG	cp.	800	R$ 6,10	R$ 4.880,00
50	DEXAMETASONA 4 MG	cp.	1000	R$ 0,97	R$ 970,00
51	DEXAMETASONA CREME	tubos	2000	R$ 2,46	R$ 4.920,00
52	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	cp.	3000	R$ 0,10	R$ 300,00
53	DIGOXINA 0,25MG	cp.	6000	R$ 0,14	R$ 810,00
54	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA SOL. ORAL (GTS) 25MG + 5MG/ML	frascos	800	R$ 4,93	R$ 3.944,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

55	DIPIRONA 500MG	cp.	20000	R$ 0,19	R$ 3.800,00
56	DIPIRONA SOL. ORAL 500MG/ML	frascos	2000	R$ 1,58	R$ 3.160,00
57	DINITRATO DE ISOSSORBIDA SUBLINGUAL 5MG	cp.	1000	R$ 0,63	R$ 630,00
58	ENANTATO DE NORETISTERONA + VALERATO DE ESTRADIO 50 MG + 5 MG/ML	caixas	1000	R$ 16,60	R$ 16.600,00
59	ESPIRONOLACTONA 25 MG	cp.	6000	R$ 0,39	R$ 2.340,00
60	FLUCONAZOL 150 MG	cp.	4000	R$ 0,70	R$ 2.800,00
61	FOSFATO DE SITAGLIPTINA 50 MG + CLORIDRATO DE METFORMINA 850 MG	cp.	500	R$ 5,63	R$ 2.812,50
62	FOSFATO SÓDICO DE PREDNISOLONA SOL. ORAL 3 MG/ML	frascos	1000	R$ 6,29	R$ 6.285,00
63	FUROSEMIDA 40MG	cp.	12000	R$ 0,13	R$ 1.500,00
64	GLIBENCLAMIDA 5MG	cp.	12000	R$ 0,10	R$ 1.200,00
65	GLICAZIDA 30MG	cp.	12000	R$ 0,57	R$ 6.840,00
66	HEDERA HELIZ	frascos	500	R$ 10,76	R$ 5.380,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG	cp.	15000	R$ 0,06	R$ 900,00
68	HIDROCORTISONA CREME 10 MG/G	tubos	100	R$ 11,64	R$ 1.164,00
69	HIDROSMINA 200 MG	cp.	500	R$ 1,37	R$ 685,00
70	HIDROXIDO DE ALUMINIO SUSP. ORAL 61,5MG/ML	frascos	500	R$ 13,56	R$ 6.780,00
71	HIOCINA COMPOSTA GTS	frascos	1000	R$ 10,83	R$ 10.830,00
72	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML	frascos	2000	R$ 2,39	R$ 4.780,00
73	IBUPROFENO SOL. ORAL 100MG/ML	frascos	1000	R$ 4,90	R$ 4.900,00
74	IBUPROFENO 600MG	cp.	25000	R$ 0,28	R$ 7.000,00
75	INDAPAMIDA 1,5 MG	cp.	500	R$ 0,69	R$ 345,00
76	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	cp.	10000	R$ 0,23	R$ 2.250,00
77	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG	cp.	10000	R$ 0,25	R$ 2.500,00
78	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	cp.	10000	R$ 0,26	R$ 2.600,00
79	LIDOCAINA GEL	tubos	500	R$ 4,71	R$ 2.355,00
80	LIDOCAINA 10% SOL. TOPICA SPRAY	tubos	500	R$ 105,50	R$ 52.750,00
81	LORATADINA 1MG/ML XPE.	frascos	2000	R$ 5,38	R$ 10.760,00
82	LORATADINA 10MG	cp.	3000	R$ 0,20	R$ 585,00
83	LOSARTANA POTASSICA 50MG	cp.	12000	R$ 0,11	R$ 1.320,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

84	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG	cp.	3000	R$ 0,17	R$ 495,00
85	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA SOL. ORAL 2MG/5ML	frascos	2000	R$ 2,37	R$ 4.740,00
86	MELEATO DE ENALAPRIL 5MG	cp.	12000	R$ 0,14	R$ 1.680,00
87	MELEATO DE ENALAPRIL 20MG	cp.	12000	R$ 0,12	R$ 1.440,00
88	MELEATO DE TIMOLOL SOL. OFT. 0,5%	frascos	200	R$ 5,75	R$ 1.150,00
89	MEBENDAZOL 100MG	cp.	2000	R$ 0,10	R$ 200,00
90	MEBENDAZOL SUSP. 100MG/5ML	frascos	300	R$ 1,71	R$ 511,50
91	METILDOPA 250MG	cp.	10000	R$ 0,74	R$ 7.350,00
92	METRONIDAZOL 250MG	cp.	8000	R$ 0,23	R$ 1.800,00
93	METRONIDAZOL GELEIA	tubos	1000	R$ 7,03	R$ 7.030,00
94	MIKANIA GLAMERATA	frascos	200	R$ 8,00	R$ 1.600,00
95	MIRABEGRONA 50 ML	cp.	600	R$ 10,24	R$ 6.144,00
96	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA 250 UI/G - POMADA	tubos	300	R$ 4,62	R$ 1.384,50
97	NIFEDIPINO 20MG	cp.	3000	R$ 0,19	R$ 555,00
98	NIMESULIDA 100MG	cp.	3000	R$ 0,16	R$ 465,00
99	NISTATINA SUSPENSÃO ORAL 100000 UI/ML	frascos	1000	R$ 6,79	R$ 6.790,00
100	NISTATINA CREME VAGINAL 25.000UI/G	tubos	1000	R$ 7,72	R$ 7.720,00
101	NITRATO DE MICONAZOL CREME VAGINAL 20MG/G	tubos	1000	R$ 9,67	R$ 9.670,00
102	NITROFURAL POMADA DERMATOLOGICA 2MG/G	tubos	100	R$ 21,52	R$ 2.152,00
103	NORESTISTERONA 0,35MG	cp.	8000	R$ 0,39	R$ 3.120,00
104	OMEPRAZOL 20MG	cp.	15000	R$ 0,17	R$ 2.550,00
105	PARACETAMOL SOL. ORAL 200MG/ML	frascos	1500	R$ 1,69	R$ 2.527,50
106	PARACETAMOL 500MG	cp.	15000	R$ 0,11	R$ 1.650,00
107	PASSIFLORA INCARNATA 50 ML	frascos	500	R$ 17,30	R$ 8.647,50
108	PIRIMETAMINA 25MG	cp.	500	R$ 0,14	R$ 67,50
109	PREDNISONA 5MG	cp.	7000	R$ 0,17	R$ 1.155,00
110	PREDNISONA 20MG	cp.	8000	R$ 0,31	R$ 2.480,00
111	RIVAROXABANA 10 MG	cp.	3000	R$ 12,40	R$ 37.200,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

112	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	envelopes	10000	R$ 0,82	R$ 8.150,00
113	SHAMPOO DE CETOCONAZOL	frascos	24	R$ 7,77	R$ 186,48
114	SIMETICONA EMULSÃO ORAL 75MG/ML	frascos	1200	R$ 1,48	R$ 1.770,00
115	SINVASTATINA 20MG	cp.	15000	R$ 0,21	R$ 3.150,00
116	SULFADIAZINA DE PRATA CREME 10MG/G BG C/30GR	tubos	1500	R$ 5,99	R$ 8.985,00
117	SULFATO DE SALBUTAMOL XPE. 2MG/5ML	frascos	2000	R$ 2,56	R$ 5.110,00
118	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 80MG + 400MG	cp.	5000	R$ 0,20	R$ 1.000,00
119	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 40MG + 200MG/5ML	frascos	2000	R$ 3,62	R$ 7.240,00
120	SULFATO DE SALBUTAMOL 120MG/DOSE	frascos	500	R$ 15,98	R$ 7.990,00
121	SULFATO FERROSO 40MG	cp.	15000	R$ 0,10	R$ 1.500,00
122	SULFATO FERROSO GTS. 68MG/ML	frascos	1200	R$ 3,19	R$ 3.828,00
123	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG	cp.	500	R$ 0,69	R$ 345,00
124	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG	cp.	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
125	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG	cp.	2000	R$ 2,86	R$ 5.710,00
126	VARFARINA SÓDICA 5 MG	cp.	2000	R$ 0,56	R$ 1.120,00
127	VASELINA BRANCA 100ML	frascos	1000	R$ 9,00	R$ 9.000,00
128	VASELINA SÓLIDA	frascos	50	R$ 25,80	R$ 1.290,00
129	VITELINATO DE PRATA 100 MG/ML	frascos	20	R$ 19,08	R$ 381,60
130	VITAMINA D GOTAS	frascos	50	R$ 5,15	R$ 257,50
Quinhentos e sessenta e seis mil, quarenta e dois reais e dezoito centavos				**R$ 566.042,18**	

LOTE 03 - MEDICAMENTOS CONTROLADOS - VIA ORAL					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Média Valor Unit.**	**Média Total**
01	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2MG	cp.	2500	R$ 0,36	R$ 900,00
02	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO 2%	frascos	1500	R$ 21,04	R$ 31.560,00
03	CARBAMAZEPINA 200MG	cp.	7000	R$ 0,23	R$ 1.610,00
04	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25MG	cp.	15000	R$ 0,30	R$ 4.425,00
05	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25MG	cp.	6000	R$ 1,33	R$ 7.950,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

06	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG	cp.	10000	R$ 0,30	R$ 3.000,00
07	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	cp.	800	R$ 1,31	R$ 1.048,00
08	CLORIDRATO DE METILFENIDATO LA 10 MG	cp.	800	R$ 4,42	R$ 3.536,00
09	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50MG	cp.	6000	R$ 0,87	R$ 5.220,00
10	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG	cp.	6000	R$ 0,41	R$ 2.430,00
11	CLORIDRATO DE TRAMADOL 37,5 MG . PARACETAMOL 325 MG	cp.	360	R$ 4,59	R$ 1.652,40
12	CLORIDRATO DE TRAZODONA 100MG	cp.	700	R$ 1,94	R$ 1.358,00
13	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50 MG	cp.	8000	R$ 0,58	R$ 4.640,00
14	CLONAZEPAM 2MG	cp.	16000	R$ 0,21	R$ 3.280,00
15	CLONAZEPAM SOLUÇAO ORAL 2,5MG/ML	frascos	700	R$ 4,92	R$ 3.444,00
16	DIAZEPAN 5MG	cp.	10000	R$ 0,15	R$ 1.500,00
17	DIAZEPAN 10MG	cp.	10000	R$ 0,17	R$ 1.700,00
18	FENITOÍNA 100MG	cp.	10000	R$ 0,40	R$ 4.000,00
19	FENOBARBITAL 100MG	cp.	10000	R$ 0,21	R$ 2.050,00
20	FENOBARBITAL 40MG/ML	frascos	1000	R$ 5,40	R$ 5.400,00
21	FLUOXETINA 20MG	cp.	12000	R$ 0,25	R$ 3.000,00
22	HALOPERIDOL 1MG	cp.	7000	R$ 0,19	R$ 1.330,00
23	HALOPERIDOL 5MG	cp.	7000	R$ 0,24	R$ 1.645,00
24	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	frascos	700	R$ 5,20	R$ 3.636,50
25	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 25MG	cp.	2000	R$ 2,83	R$ 5.650,00
26	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	cp.	2000	R$ 3,60	R$ 7.200,00
27	MELEATO DE MIDAZOLAN 15MG	cp.	3000	R$ 2,74	R$ 8.220,00
28	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	cp.	3000	R$ 0,63	R$ 1.875,00
29	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	cp.	3000	R$ 1,35	R$ 4.035,00
30	PARACETAMOL 500 MG + FOSFATO DE CODEÍNA 30 MG	cp	800	R$ 1,00	R$ 796,00
31	RISPERIDONA 1MG	cp.	6000	R$ 0,57	R$ 3.390,00
32	RISPERIDONA 3MG	cp.	6000	R$ 0,67	R$ 4.020,00
33	SULFATO DE MORFINA 10 MG	cp.	700	R$ 0,96	R$ 672,00
34	SULFATO DE MORFINA 30 MG	cp.	700	R$ 3,86	R$ 2.702,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

35	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	frascos	1200	R$ 10,53	R$ 12.636,00
36	VALPROATO DE SÓDIO 500MG	cp.	6000	R$ 1,43	R$ 8.580,00
Cento e sessenta mil, noventa reais e noventa centavos				**R$ 160.090,90**	

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant.**	**Média Valor Unit.**	**Média Total**
01	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50MG/ML	amp.	500	R$ 8,02	R$ 4.010,00
02	ADRENALINA 1MG/ML	amp.	500	R$ 4,06	R$ 2.027,50
03	ÁGUA BIDESTILADA 10ML, CAIXA COM 200 UNIDADES	caixas	100	R$ 60,00	R$ 6.000,00
04	ÁGUA BIDESTILADA 1.000ML	frascos	50	R$ 7,13	R$ 356,50
05	AMINOFILINA 24 MG/ML	amp.	200	R$ 1,98	R$ 395,00
06	AMPICINA 500 MG	fr/amp.	800	R$ 7,28	R$ 5.824,00
07	AMIODARONA 50MG/ML	amp.	300	R$ 4,43	R$ 1.329,00
08	ATROPINA 0,25MG/ML	amp.	500	R$ 0,83	R$ 415,00
09	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4 %	amp.	50	R$ 1,92	R$ 95,75
10	BROMOPRIDA 10MG/2ML	amp.	1000	R$ 3,25	R$ 3.250,00
11	CEDILANIDE 0,4 MG/ML	amp.	50	R$ 3,18	R$ 159,00
12	CEFALOTINA 1G	fr/amp.	1000	R$ 9,03	R$ 9.030,00
13	CEFTRIAXONA 1G	fr/amp.	1500	R$ 13,55	R$ 20.325,00
14	CETOPROFENO 50MG IM	amp.	3000	R$ 2,64	R$ 7.920,00
15	CETOPROFENO 100MG IV	fr/amp.	3500	R$ 5,15	R$ 18.025,00
16	CIMETIDINA 150MG/ML	amp.	500	R$ 1,26	R$ 627,50
17	CITRATO DE FENTANILA 50MG/ML	fr/amp.	300	R$ 8,31	R$ 2.493,00
18	CLORETO DE POTÁSSIO 10 %	amp.	50	R$ 0,46	R$ 23,00
19	CLORETO DE SÓDIO 20 %	amp.	50	R$ 0,43	R$ 21,50
20	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML	amp.	300	R$ 3,27	R$ 981,00
21	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	amp.	300	R$ 2,33	R$ 697,50
22	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML	amp.	1000	R$ 10,74	R$ 10.740,00
23	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG/ML	amp.	2000	R$ 4,26	R$ 8.520,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

24	CLORIDRATO DE RANITIDINA 25MG/ML	amp.	3000	R$ 1,00	R$ 2.985,00
25	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG/ML	amp.	1500	R$ 2,13	R$ 3.195,00
26	CLORIDRATO DE TRAMADOL 100MG/ML	amp.	2000	R$ 2,70	R$ 5.400,00
27	CLORPROMAZINA 25MG/5ML	amp.	1000	R$ 1,69	R$ 1.685,00
28	COMPLEXO B 2ML	amp.	3500	R$ 1,29	R$ 4.497,50
29	DESPACILINA 400.000 UI	amp.	300	R$ 7,40	R$ 2.220,00
30	DEXAMETASONA 2MG	amp.	4000	R$ 1,03	R$ 4.120,00
31	DEXAMETASONA 4MG	amp.	5000	R$ 1,18	R$ 5.875,00
32	DIAZEPAM 10MG	amp.	2000	R$ 1,19	R$ 2.380,00
33	DICLOFENACO SÓDICO 75MG	amp.	5000	R$ 1,19	R$ 5.950,00
34	DIMENIDRATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG/ML +50MG/ML	amp.	2000	R$ 2,75	R$ 5.500,00
35	DIPIRONA 500MG	amp.	8000	R$ 0,88	R$ 7.040,00
36	ENOXAPARINA 40 MG/ML	amp.	150	R$ 45,61	R$ 6.841,50
37	ENOXAPARINA 60 MG/ML	amp	150	R$ 54,00	R$ 8.100,00
38	FENITOÍNA 50MG/ML	amp.	1000	R$ 5,62	R$ 5.620,00
39	FENOBARBITAL 200MG/ML	amp.	1500	R$ 3,11	R$ 4.665,00
40	FENTANIL 78,5 MCG	amp.	50	R$ 4,90	R$ 245,00
41	FLUMAZENIL 0,1MG/ML	amp.	500	R$ 18,59	R$ 9.295,00
42	FUROSEMIDA 10MG/ML	amp.	2000	R$ 1,04	R$ 2.070,00
43	GENTAMICINA 80MG/2ML	amp.	1200	R$ 1,47	R$ 1.764,00
44	GLICOSE 25%, CAIXA COM 240 AMPOLAS	caixas	12	R$ 100,80	R$ 1.209,60
45	GLICOSE 50%, CAIXA COM 240 AMPOLAS	caixas	12	R$ 100,80	R$ 1.209,60
46	GLUCONATO DE CÁLCIO 10 %	amp.	50	R$ 3,12	R$ 156,00
47	HALOPERIDOL 5MG/ML	amp.	500	R$ 2,34	R$ 1.167,50
48	HALOPERIDOL DECANOATO 70, 52 MG/ML	amp.	500	R$ 15,24	R$ 7.620,00
49	HEPARINA 5.000 UI 0,25MG SUBCUTANEA	amp.	500	R$ 10,30	R$ 5.150,00
50	HIDROCORTISONA 100MG	fr/amp.	2000	R$ 5,16	R$ 10.320,00
51	HIDROCORTISONA 500MG	fr/amp.	2000	R$ 10,60	R$ 21.200,00
52	HIOSCINA COMPOSTA 20 MG/5ML	amp.	3000	R$ 2,45	R$ 7.335,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

53	HIOSCINA SIMPLES 5 ML	amp.	1000	R$ 2,76	R$ 2.760,00
54	LIDOCAÍNA 2% S/VASO 20ML	amp.	3000	R$ 4,75	R$ 14.250,00
55	MATERGAN 200 MCG	und.	25	R$ 475,29	R$ 11.882,25
56	MATERGAN 300 MCG	und.	25	R$ 475,29	R$ 11.882,25
57	MELEATO DE ERGOMETRINA 0,2MG/ML	amp.	1000	R$ 2,53	R$ 2.525,00
58	MANITOL 20%	frascos	200	R$ 8,85	R$ 1.770,00
59	METROCLOPRAMIDA 5MG/ML	amp.	3000	R$ 0,51	R$ 1.530,00
60	METRONIDAZOL 500MG/100ML	bolsas	500	R$ 3,86	R$ 1.930,00
61	MIDAZOLAN 15MG/3ML	amp.	300	R$ 3,19	R$ 957,00
62	MIDAZOLAN 50MG/10ML	amp.	300	R$ 5,31	R$ 1.593,00
63	OCITOCINA 5UI/ML	amp.	400	R$ 2,53	R$ 1.012,00
64	OMEPRAZOL 40MG COM DILUENTE	fr/amp.	2000	R$ 10,96	R$ 21.920,00
65	ONDASTERONA 4MG/2ML	amp.	3000	R$ 2,41	R$ 7.215,00
66	OXACILINA 500MG	fr/amp.	300	R$ 3,93	R$ 1.179,00
67	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI	fr/amp.	2000	R$ 15,69	R$ 31.380,00
68	RINGER COM LACTO 500ML, CAIXA COM 30 FRASCOS	caixas	150	R$ 138,30	R$ 20.745,00
69	SULFATO DE MORFINA 10MG/ML	amp.	500	R$ 5,61	R$ 2.802,50
70	SOLUÇÃO GLICERINADA 12%, FRASCOS OU BOLSAS COM 500ML	unidades	200	R$ 8,43	R$ 1.686,00
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML, CAIXA COM 80 UNIDADES	caixas	120	R$ 292,80	R$ 35.136,00
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML, CAIXA COM 30 UNIDADES	caixas	300	R$ 129,90	R$ 38.970,00
73	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	caixas	200	R$ 144,00	R$ 28.800,00
74	SORO GLICOSADO 5% 250ML, CAIXA COM 48 UNIDADES	caixas	50	R$ 144,48	R$ 7.224,00
75	SORO GLICOSADO 5% 500ML, CAIXA COM 30 UNIDADES	caixas	100	R$ 136,50	R$ 13.650,00
76	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML, CAIXA COM 30 UNIDADES	caixas	50	R$ 139,20	R$ 6.960,00
77	SULFATO DE MAGNÉSIO 50 %	amp.	50	R$ 5,63	R$ 281,50
78	VITAMINA C 500MG	amp.	3500	R$ 1,18	R$ 4.112,50
79	VITAMINA K 10MG/MI	amp.	1000	R$ 2,52	R$ 2.520,00
Quinhentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos				**R$ 524.753,95**	

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

LOTE 05 - MATERIAL PENSO					
Item	**Especificação**	**Unid.**	**Quant**	**Média Valor Unit.**	**Média Total**
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA, PACOTE COM 100 UNIDADES	pacotes	150	R$ 7,80	R$ 1.170,00
02	ABSORVENTE PÓS-PARTO, PACOTE COM 20 UNIDADES, TAMANHO ÚNICO	pacotes	20	R$ 13,24	R$ 264,80
03	ÁCIDO ACÉTICO 5% FRASCO COM 1000 ML	frascos	15	R$ 18,09	R$ 271,35
04	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL, SOLUÇÃO DE PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO 3%, ENVASADO EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO	frascos	100	R$ 6,22	R$ 622,00
05	ÁGUA DEIONIZADA, FRASCO DE 5 LITROS	frascos	30	R$ 15,67	R$ 470,10
06	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5	caixas	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
07	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7	caixas	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
08	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 7	caixas	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
09	AGULHA DESCARTÁVEL 30 X 8	caixas	200	R$ 13,00	R$ 2.600,00
10	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8	caixas	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40 x 12	caixas	200	R$ 14,00	R$ 2.800,00
12	AGULHA DESCARTÁVEL 13 x 3,8	caixas	200	R$ 11,50	R$ 2.300,00
13	ÁLCOOL À 70% COM 1.000ML	frascos	700	R$ 6,72	R$ 4.704,00
14	ÁLCOOL ABSOLUTO CONCENTRAÇÃO MINÍMA DE 99,5% COM 1.000ML	frascos	500	R$ 8,35	R$ 4.175,00
15	ÁLCOOL IODADO 0,1% COM 1.000ML	frascos	50	R$ 16,80	R$ 840,00
16	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G COM FIBRA 100% ALGODÃO MACIO E ABSORVENTE	rolos	450	R$ 19,23	R$ 8.653,50
17	ALGODÃO, TIPO ORTOPÉDICO E COM ASPECTO DE ATADURA, EM FORMA DE ROLO DE MANTAS UNIFORMES DE FIBRAS CARDADAS DE 100% ALGODÃO, COM GOMA EM UMA DAS FACES PARA O IMPEDIMENTO DE PASSAGEM DE UMIDADE, HIDRÓFOBO (NÃO ABSORVE ÁGUA), COR NATURAL, DIMENSÕES: 10 X 100CM (L X C).	unidades	60	R$ 14,50	R$ 870,00
18	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 500 ML	unidades	100	R$ 4,38	R$ 438,00
19	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO TRANSPARENTE 250 ML	unidades	100	R$ 3,78	R$ 378,00
20	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO COR MARROM 250 ML	unidades	100	R$ 3,78	R$ 378,00
21	AMBU DE SILICONE ADULTO, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE E RESERVATÓRIA DE O2 E EXTENSOR	unidades	5	R$ 303,11	R$ 1.515,55
22	AMBU DE SILICONE PEDIÁTRICO, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE E RESERVATÓRIA DE O2 E EXTENSOR	unidades	5	R$ 303,11	R$ 1.515,55
23	AMBU DE SILICONE NEONATAL, COM BALÃO DE INSUFLAÇÃO TRANSPARENTE, MÁSCARA DE PVC TRANSPARENTE E RESERVATÓRIA DE O2 E EXTENSOR	unidades	3	R$ 303,11	R$ 909,33

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

24	ATADURA CREPOM 10CM X 1,8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM2 COM 12 UNIDADES	pacotes	1000	R$ 8,01	R$ 8.010,00
25	ATADURA CREPOM 12CM X 1,8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM2 COM 12 UNIDADES	pacotes	1000	R$ 9,23	R$ 9.225,00
26	ATADURA CREPOM 15CM X 1,8 8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM2 COM 12 UNIDADES	pacotes	1000	R$ 10,70	R$ 10.695,00
27	ATADURA CREPOM 20CM X 1,8 (REPOUSO) 4,5 (ESTICADO) EM TECIDO 100% ALGODÃO CRU COM DENSIDADE 13 FIOS/CM^2 COM 12 UNIDADES	pacotes	1000	R$ 13,19	R$ 13.185,00
28	ATADURA GESSADA, 100 % ALGODÃO, ELABORADA PELO PROCESSO DE GIRO INGLÊS, ACABAMENTO EM ZIGUE – ZAGUE, COM TEMPO DE SECAGEM APROXIMADO DE 3 A 4 MINUTOS, ENROLADO DE FORMA CONTÍNUA. 20 CM DE LARGURA X 400 CM DE COMPRIMENTO.	unidades	100	R$ 5,16	R$ 515,50
29	BLOQUEADOR SOLAR FPS 60 – FRASCO COM 200ML (PROTETOR) SOLAR UVA/UVB FPS 50, LOÇÃO CREMOSA, NÃO OLEOSA AGINDO CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UVA/UVB EMITIDAS PELAS RADIAÇÕES SOLARES, COM VITAMINA E + ALGAS MARINHAS. EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, N° Fr. 350 25 LOTE E REGISTRO ANVISA.	frascos	300	R$ 35,33	R$ 10.599,00
30	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	unidades	350	R$ 4,89	R$ 1.711,50
31	BOLSA DRENÁVEL SISTEMAS DE DUAS PEOAS PARA COLOSTOMIA COM TELA PROTETORA DE PELE E FLANGE FLOTANTE- FLANGE 70MM	unidades	50	R$ 22,59	R$ 1.129,50
32	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MININA DE 26 LITROS, RETANGULAR, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO.	unidades	2	R$ 145,00	R$ 290,00
33	CAIXA TERMICA, CAPACIDADE MININA DE 15 LITROS, RETANGULA, CORPO EM TERMOPLASTICO DE PAREDE DUPLA, ISOLADO TERMICAMENTE COM ESPUMA DE POLIURETANO, TAMPA DE PAREDE DUPLA, TOTALMETE REMOVIVEL. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO	unidades	2	R$ 279,30	R$ 558,60
34	CÂNULA DE GUEDEL N° 1	unidades	30	R$ 6,34	R$ 190,20
35	CÂNULA DE GUEDEL N° 2	unidades	30	R$ 6,34	R$ 190,20
36	CÂNULA DE GUEDEL N° 3	unidades	30	R$ 6,34	R$ 190,20
37	CÂNULA DE GUEDEL N° 4	unidades	30	R$ 6,34	R$ 190,20
38	CÂNULA DE GUEDEL N° 5	unidades	30	R$ 6,34	R$ 190,20
39	CATETER INFANTIL DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	unidades	500	R$ 3,33	R$ 1.665,00
40	CATETER ADULTO DE OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS	unidades	1000	R$ 1,75	R$ 1.750,00
41	CLAMP UMBILICAL DESCARTÁVEL	unidades	300	R$ 0,54	R$ 160,50
42	COLAR CERVICAL RÍGIDO P	unidades	6	R$ 31,50	R$ 189,00
43	COLAR CERVICAL RÍGIDO M	unidades	6	R$ 31,50	R$ 189,00
44	COLAR CERVICAL RÍGIDO G	unidade	6	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

		s		31,50	189,00
45	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 7 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMKENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	caixas	60	R$ 26,20	R$ 1.572,00
46	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 13 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMKENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	caixas	60	R$ 36,50	R$ 2.190,00
47	COLETOR DE MATERIAL PERFURO- CORTANTE CAPACIDADE 20 LITROS CONFECCIONADA EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE A PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, COM ALÇAS EXTERNAS, TAMPA DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ABERTURA E FECHAMENTO PRÁTICO E SEGURANÇA ESTANDO DE ACORDO COM A NORMA IPT NEA 55 E AS NORMAS ABNT NBR 7500. EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO COM 10 UNIDADES, CONSTANDO EXTERNAMKENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO ANVISA. CAIXA COM 10 UNIDADES.	caixas	60	R$ 48,41	R$ 2.904,60
48	COLETOR DE URINA, SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE DE 2.000ML. CONFECCIONADO COM MATERIAL LAMINADO PLÁSTICO DE PVC ATÓXICO, TERMO SOLDADO EM FORMA DE BOLSA, COM UMA FACE TRANSPARENTE E OUTRA LEITOSA, SISTEMA DE VÁLVULA ANTIRREFLUXO, ALÇA PLÁSTICA RESISTENTE, TIPO ÓCULOS PARA SUSTENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO, TUBO EXTENSOR COM APROXIMADAMENTE 110CM, DIÂMETRO INTERNO DE 7MM, COM SISTEMA DE CORTA FLUXO, TENDO EM SUA EXTREMIDADE CONECTOR UNIVERSAL E TAMPA, COM PONTO AUTO RETRÁTIL PARA COLETA PARA COLETA RECENTE DE URINA, SISTEMA RÁPIDO DE DRENAGEM, CLAMP OCLUSOR DENTADO, ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO.	unidades	70	R$ 4,58	R$ 320,60
49	COLETOR (FRASCO) ESTÉRIL EM POLIPROPILENO DE 50 ML	unidade	4000	R$ 0,55	R$ 2.180,00
50	COLETOR (FRASCO) NÃO ESTÉRIL DE 50 ML	unidade	3000	R$ 0,50	R$ 1.485,00
51	COLETOR (FRASCO) NÃO ESTÉRIL DE 10 ML	unidade	4000	R$ 0,38	R$ 1.520,00
52	COMPRESSAS DE GAZE 7,5 X 7,5CM COM 13 FIOS. PACOTE COM 500 UNIDADES	pacotes	3000	R$ 24,55	R$ 73.650,00
53	COMPRESSA DE GAZE ALGODONADA	pacotes	150	R$ 8,40	R$ 1.260,00
54	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL 25CM X 28CM, PACOTE COM 05 UNIDADES CADA	pacotes	500	R$ 8,36	R$ 4.180,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

55	ELETRODO PARA ECG INFANTIL COM GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTIVO E MONITORAÇÃO GERAL (HIDROGEL) QUE ADERE FACILMENTE A PELE, GARANTINDO EXELENTE QUALIDADE DE TRAÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	pacotes	30	R$ 22,87	R$ 686,10
56	ELETRODO PARA ECG ADULTO COM GEL SÓLIDO ADESIVO CONDUTIVO E MONITORAÇÃO GERAL (HIDROGEL) QUE ADERE FACILMENTE A PELE, GARANTINDO EXELENTE QUALIDADE DE TRAÇADO (PACOTE COM 50 UNIDADES)	pacotes	30	R$ 22,87	R$ 686,10
57	EQUIPO MICRO GOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO, CONEXÃO DE ENCAIXE. PACOTE COM 25 UNIDADES CADA.	pacotes	150	R$ 54,13	R$ 8.118,75
58	EQUIPO MACRO GOTAS COM INJETOR LATERAL PARA SISTEMA FECHADO, CONEXÃO DE ENCAIXE. PACOTE COM 25 UNIDADES CADA.	pacotes	800	R$ 40,13	R$ 32.100,00
59	ESCOVA CERVICAL PARA EXAME PREVENTIVO GINECOLÓGICO PACOTE COM 100 UNIDADES	pacotes	100	R$ 26,14	R$ 2.614,00
60	ESFIGMONÔMETRO ADULTO. INSTRUMENTO MÉDICO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, POSSUINDO BRAÇADEIRA DE TECIDO BRIM, FECHADO DE METAL, MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, COM PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA, TAMANHO APROXIMADO DE 14,50 X 53,0CM C/MANGUITO (BOLSA DE AR MEDINDO 23,5 X 13,00CM), PERA INSUFLADORA DE AR EM (LATÉX) NA COR PRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DE LOTE, ACONDICIONADO EM ESTOJO BOLSA OU PARA ACOMODAR O APARELHO.	unidades	50	R$ 85,51	R$ 4.275,50
61	ESFIGMONÔMETRO INFANTIL. INSTRUMENTO MÉDICO PARA MEDIÇÃO DE PRESSÃO ARTERIAL, POSSUINDO BRAÇADEIRA DE TECIDO BRIM, FECHADO DE METAL, MANÔMETRO ANERÓIDE EM DURO METAL COM PINTURA TEXTURIZADA, VISOR GRADUADO DE 0 A 300MM/HG, COM PRECISÃO E DE FÁCIL LEITURA, TAMANHO APROXIMADO DE 14,50 X 53,0CM C/MANGUITO (BOLSA DE AR MEDINDO 23,5 X 13,00CM), PERA INSUFLADORA DE AR EM (LATÉX) NA COR PRETA, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, N° DE LOTE, ACONDICIONADO EM ESTOJO BOLSA OU PARA ACOMODAR O APARELHO.	unidades	15	R$ 78,98	R$ 1.184,70
62	ESFIGMONÔMETRO PARA OBESO, BRAÇADEIRA GRANDE PARA OBESO EM NYLON COM FECHO DE VELCRO. MANGUITO EM PVC.	unidades	6	R$ 121,20	R$ 727,20
63	ESPARADRAPO ANTIALÉRGICO IMPERMEÁVEL 10 X 4,5CM	unidades	1500	R$ 8,51	R$ 12.765,00
64	ESPÁTULA DE AYRES, CONFECCIONADA EM MADEIRA RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEL, PACOTE COM 100 UNIDADES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DE LOTE.	pacotes	100	R$ 10,38	R$ 1.038,00
65	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACINTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	unidades	1000	R$ 1,55	R$ 1.550,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

66	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO MÉDIO, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACINTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	unidades	2500	R$ 1,37	R$ 3.412,50
67	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, TAMANHO PEQUENO, FECHO TIPO BORBOLETA, PRODUZIDO EM POLIESTIRENO CRISTAL, ESTÉRIL, E LUBRIFICADO, PERMITINDO EXCELENTE TRANSPARÊNCIA E TRANSMISSÃO LUMINOSA, VALVAS ANATÔMICAS DE CONTORNOS LISOS E REGULARES, DISPOSITIVO DE ABERTURA (PARAFUSO BORBOLETA) FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), FABRICADO EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO (PSAI), PIGMENTADO E INDEFORMÁVEL DE FORMATO ANATÔMICO FAVORECENDO UM EXAME INDOLOR AO PACINTE, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE.	unidades	1000	R$ 1,17	R$ 1.170,00
68	ESTANTE/RACK PARA TUBO DE COLETA - material plástico	unidades	8	R$ 28,20	R$ 225,60
69	ESTETOSCÓPIO ADULTO, AUSCULTA CARDIOLÓGIA E PULMONAR, COM CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE, CURVATURA DO TUBO "Y" FLEXÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PERMITINDO A MÁXIMA ESCUTA DOS SONS DO PACIENTE E MÍNIMO ESCUTA DO SOM DO AMBIENTE; DIAFRAGMA DE CAMPÂNULA; OLIVAS ANATÔMICAS DE MATERIAL CONFORTÁVEL AOS OUVIDOS; ACABAMENTO SEM REBARBAS, RECAMBIÁVEIS E LAVÁVEIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE.	unidades	30	R$ 21,76	R$ 652,80
70	ESTETOSCÓPIO INFANTIL, AUSCULTA CARDIOLÓGIA E PULMONAR, COM CONJUNTO BIAURICULAR EM METAL CROMADO RESISTENTE, CURVATURA DO TUBO "Y" FLEXÍVEL, ALTA SENSIBILIDADE ACÚSTICA, PERMITINDO A MÁXIMA ESCUTA DOS SONS DO PACIENTE E MÍNIMO ESCUTA DO SOM DO AMBIENTE; DIAFRAGMA DE CAMPÂNULA; OLIVAS ANATÔMICAS DE MATERIAL CONFORTÁVEL AOS OUVIDOS; ACABAMENTO SEM REBARBAS, RECAMBIÁVEIS E LAVÁVEIS, EMBALAGEM CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE.	unidades	10	R$ 21,76	R$ 217,60
71	ÉTER SULFÚRICO 35% COM 1.000ML	frascos	350	R$ 44,33	R$ 15.515,50
72	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 2-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	100	R$ 25,44	R$ 2.544,00
73	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 3-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	100	R$ 25,44	R$ 2.544,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

74	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 4-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	100	R$ 25,44	R$ 2.544,00
75	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 5-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	50	R$ 25,44	R$ 1.272,00
76	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 6-0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	50	R$ 52,94	R$ 2.647,00
77	FIO PARA SUTURA (CIRÚRGICO) N° 0 X 45CM, COM AGULHA CIRCULAR DE FACE TRIANGULAR CORTANTE DE 3/8 X 2,0CM DE COMPRIMENTO, NYLON MONOFILAMENTO PRETO, SINTÉTICO, INABSORVÍVEL, DE POLIAMIDA, (CAIXA COM 24 ENVELOPES)	caixas	20	R$ 52,94	R$ 1.058,80
78	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 2-0 C/ AGULHA 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	caixas	50	R$ 136,40	R$ 6.820,00
79	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 3-0 C/ AGULHA 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	caixas	50	R$ 136,40	R$ 6.820,00
80	FIO DE SUTURA CATGUT SIMPLES 4-0 C/ AGULHA 2,0 CM, CAIXA COM 24 UNIDADES	caixas	50	R$ 136,40	R$ 6.820,00
81	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MM X 50M, CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE COM LÁTICES DE ESTIRENO BUTADIENO	unidades	1000	R$ 4,16	R$ 4.160,00
82	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MM X 30M CONFECCIONADA COM DORSO DE PAPEL CREPADO A BASE DE CELULOSE COM LISTRAS DIAGONAIS DE TINTA TERMORREATIVAS	unidades	100	R$ 6,04	R$ 604,00
83	FITA MICROPOROSA IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5M	unidades	500	R$ 8,17	R$ 4.085,00
84	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO PEQUENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	50	R$ 14,91	R$ 745,50
85	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO MÉDIO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	50	R$ 14,91	R$ 745,50

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

86	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	80	R$ 16,01	R$ 1.280,80
87	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA, TAMANHO EXTRA GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	60	R$ 16,01	R$ 960,60
88	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO PEQUENO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	50	R$ 14,07	R$ 703,50
89	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO MÉDIO, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE.	pacotes	50	R$ 9,32	R$ 466,00
90	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	50	R$ 9,32	R$ 466,00
91	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL, TAMANHO EXTRA GRANDE, GEL ULTRA ABSORVENTE, COM BARREIRAS LATERAL ANTI-VAZAMENTO, PRÁTICA, ANATÔMICA E CONFORTÁVEL COM POLPA DE CELULOSE, GEL POLÍMERO SUPERABSORVENTE, ELÁSTICO, FILME DE POLIETILENO, FIBRAS DE POLIPROPILENO E ADESIVO TERMOPLÁSTICO, EMBALADA EM PACOTE COM NO MÍNIMO 8 UNIDADES E MÁXIMO 24 UNIDADES. NA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS TODOS OS DADOS DO FABRICANTE, LOTE E VALIDADE	pacotes	50	R$ 9,32	R$ 466,00
82	GARROTE EM LÁTEX, 5 MM DE DIÂMETRO E 30 CM DE COMPRIMENTO.	unidades	100	R$ 6,78	R$ 678,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

93	GEL HIDROSSOLÚVEL PARA ULTRASSONOGRAFIA DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICA, HIPOALÉRGICO, ÓTIMA CONDUTIBILIDADE SÔNICA, ACONDICIONADO EM FRASCO COM CAPACIDADE DE 5 Kg	frascos	50	R$ 32,24	R$ 1.612,00
94	GELOX - DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 X 11,5CM	unidades	10	R$ 4,93	R$ 49,30
95	GLICOSIMETRO - FINALIDADE: MEDICAO DE GLICEMIA CAPILAR, DE USO DOMICILIAR; TENSAO: ALIMENTACAO POR PILHAS E/OU BATERIAS	aparelhos	40	R$ 57,33	R$ 2.293,20
96	TIRAS REAGENTES - TIPO: FAIXA LEITURA MINIMA IGUAL OU ABAIXO DE 20MG/DL; FINALIDADE: PESQUISA GLICEMIA CAPILAR GLICOSIMETROS DIGITAIS; MARCA COMPATÍVEL AO GLICOSÍMETRO.	caixas	350	R$ 54,64	R$ 19.124,00
97	JELCO N° 14, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	10	R$ 68,50	R$ 685,00
98	JELCO N° 16, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	10	R$ 62,00	R$ 620,00
99	JELCO N° 18, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	10	R$ 62,00	R$ 620,00
100	JELCO N° 20, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
101	JELCO N° 22, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	150	R$ 62,00	R$ 9.300,00
102	JELCO N° 24, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	150	R$ 62,50	R$ 9.375,00
103	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO COM MANGUEIRA	unidades	70	R$ 13,85	R$ 969,50
104	KIT MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL COM MANGUEIRA	unidades	70	R$ 13,85	R$ 969,50
105	LÂMINA FOSCA PARA PREVENTIVO	caixas	100	R$ 7,27	R$ 727,00
106	LÂMINA DE VIDRO PARA MICROSCOPIA - caixa com 50 unidades	caixas	100	R$ 7,05	R$ 705,00
107	LAMÍNULA DESCARTÁVEL - caixa com 100 unidades	caixas	300	R$ 5,60	R$ 1.680,00
108	LENÇOL DESCARTÁVEL EM PAPEL 100% CELULOSE VIRGEM COR BRANCA E FIBRASLONGAS, PICOTADO, ROLO COM 70M X 50CM, INVÓLUCRO INDIVIDUAL EM PLÁSTICO ATÓXICO, EMBALAGEM CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DE LOTE, VALIDADE DADOS DE PROCEDÊNCIA, CAIXA COM 10 ROLOS	caixas	300	R$ 131,40	R$ 39.420,00
109	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M COM ELÁSTICO 30 G PACOTE COM 10	pacotes	20	R$ 90,90	R$ 1.818,00
110	LENÇOL DESCARTÁVEL 2,00 X 0,90 M SEM ELÁSTICO 30 G PACOTE COM 10	pacotes	20	R$ 74,20	R$ 1.484,00
11	LAMINA DE BISTURI N° 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	10	R$ 41,82	R$ 418,20
112	LAMINA DE BISTURI N° 20, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	10	R$ 41,82	R$ 418,20
113	LAMINA DE BISTURI N° 22, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	20	R$ 41,82	R$ 836,40
114	LAMINA DE BISTURI N° 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	10	R$ 41,82	R$ 418,20
115	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 7,0	pares	2000	R$ 1,71	R$ 3.420,00
116	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 7,5	pares	3000	R$ 1,71	R$ 5.130,00
117	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 8,0	pares	1500	R$ 1,71	R$ 2.565,00
118	LUVA CIRÚRGICA ESTERELIZADA N° 8,5	pares	1000	R$ 1,71	R$ 1.710,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

119	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO PP TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	500	R$ 29,00	R$ 14.500,00
120	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO P TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	700	R$ 29,00	R$ 20.300,00
121	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	700	R$ 29,00	R$ 20.300,00
122	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO G TALCADA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	300	R$ 29,00	R$ 8.700,00
123	LUVA DE VINIL, SEM PÓ, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	50	R$ 27,00	R$ 1.350,00
124	MANDRIL/FIO GUIA PARA INTUBAÇÃO	unidades	10	R$ 98,00	R$ 980,00
125	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO ADULTO	unidades	50	R$ 25,95	R$ 1.297,50
126	MÁSCARA ALTA CONCENTRAÇÃO INFANTIL	unidades	30	R$ 25,95	R$ 778,50
127	MÁSCARA CIRÚRGICA RETANGULAR DUPLA COM ELÁSTICO	caixas	400	R$ 11,27	R$ 4.508,00
128	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA "VENTURI" ADULTO, CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA, TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, INCLUINDO ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONECXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL.	unidades	40	R$ 20,89	R$ 835,60
129	MÁSCARA FACIAL PARA OXIGENIOTERAPIA COM SISTEMA "VENTURI" PEDIÁTRICO, CONTENDO MÁSCARA FACIAL ALONGADA, TAMANHO PEDIÁTRICO, CONFECCIONADA EM VINIL MACIO E TRANSPARENTE, COM FORMATO ANATÔMICO SOB O QUEIXO, ANEL METÁLICO, DILUIDORES CODIFICADOS EM SEIS CORES PARA DIFERENTES CONCENTRAÇÕES DE 24%, 28%, 31%, 35%, 40%, 50%, INCLUINDO ADAPTADOR ACRÍLICO PARA ENTRADA DE ALTO DESEMPENHO, TUBO FLEXÍVEL PARA CONECXÃO DOS DILUIDORES E TUBO DE OXIGÊNIO COM 2,10M DE COMPRIMENTO COM CONECTOR UNIVERSAL	unidades	30	R$ 21,89	R$ 656,70
130	ÓCULOS DE PROTEÇÃO INCOLOR EM POLICARBONATO	unidades	20	R$ 8,54	R$ 170,80
131	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100MM X 100 M	rolos	100	R$ 68,48	R$ 6.848,00
132	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 150 MM X 50 M	rolos	100	R$ 70,56	R$ 7.056,00
133	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 200 MM X 100 M	rolos	100	R$ 122,97	R$ 12.297,00
134	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 300 MM X 50 M	rolos	100	R$ 123,61	R$ 12.361,00
135	PLACA PERFURADA COM ESPÁTULA - PESO/MEDIDA PARA FEZES	unidade	5000	R$ 1,50	R$ 7.500,00
136	POLVIDINI SOLUÇÃO DEGERMANTE 1.000ML	frascos	100	R$ 41,76	R$ 4.176,00
137	POLVIDINI SOLUÇÃO TÓPICA 1.000ML	frascos	100	R$ 42,06	R$ 4.206,00
138	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA, CAPACIDADE 03 LÂMINAS	unidades	300	R$ 0,73	R$ 219,00
139	SCALP N° 19, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
140	SCALP N° 21, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

140	SCALP N° 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	100	R$ 36,00	R$ 3.600,00
143	SCALP N° 25, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
143	SCALP N° 27, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	50	R$ 36,00	R$ 1.800,00
144	SERINGA DESCÁRTAVEL 3ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	700	R$ 24,50	R$ 17.150,00
145	SERINGA DESCÁRTAVEL 5ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	400	R$ 27,00	R$ 10.800,00
146	SERINGA DESCÁRTAVEL 10ML SEM AGULHA, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	400	R$ 47,00	R$ 18.800,00
147	SERINGA DESCÁRTAVEL 20ML SEM AGULHA, CAIXA COM 50 UNIDADES	caixas	500	R$ 62,50	R$ 31.250,00
148	SERINGA DESCÁRTAVEL PARA INSULINA COM AGULHA 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	caixas	800	R$ 32,00	R$ 25.600,00
149	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 6	unidades	400	R$ 1,00	R$ 400,00
150	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 8	unidades	4000	R$ 1,02	R$ 4.080,00
151	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 10	unidades	2000	R$ 1,04	R$ 2.080,00
152	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 12	unidades	100	R$ 1,06	R$ 106,00
153	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 14	unidades	300	R$ 1,14	R$ 342,00
154	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 16	unidades	300	R$ 1,17	R$ 351,00
155	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N° 18	unidades	300	R$ 1,22	R$ 366,00
156	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	unidades	100	R$ 1,25	R$ 125,00
157	SONDA NASOGÁSTRICALONGA N° 12	unidades	100	R$ 1,27	R$ 127,00
158	SONDA NASOGÁSTRICALONGA N° 14	unidades	100	R$ 1,28	R$ 128,00
159	SONDA NASOGÁSTRICALONGA N° 16	unidades	100	R$ 1,38	R$ 138,00
160	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 16	unidades	100	R$ 1,13	R$ 113,00
161	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 18	unidades	100	R$ 1,20	R$ 120,00
162	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 20	unidades	100	R$ 1,24	R$ 124,00
163	SONDA URETRAL N°08	unidades	100	R$ 1,04	R$ 104,00
164	SONDA URETRAL N°10	unidades	100	R$ 1,05	R$ 105,00
165	SONDA URETRAL N°12	unidades	100	R$ 1,07	R$ 107,00
166	SONDA URETRAL N°14	unidades	100	R$ 1,13	R$ 113,00
167	SONDA URETRAL N°16	unidades	100	R$ 1,16	R$ 116,00
168	SONDA URETRAL N°18	unidades	100	R$ 1,22	R$ 122,00
169	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°8	unidades	100	R$ 5,12	R$ 511,50
170	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°10	unidades	100	R$ 5,12	R$ 511,50
171	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°12	unidades	100	R$ 5,12	R$ 511,50
172	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°14	unidade	100	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

		s		5,12	511,50
173	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°16	unidades	100	R$ 5,12	R$ 511,50
174	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°18	unidades	100	R$ 5,12	R$ 511,50
175	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°20	unidades	100	R$ 5,12	R$ 511,50
176	SONDA DE FOLEY 2 VIAS N°22	unidades	100	R$ 5,12	R$ 511,50
177	SONDA RETAL N°8	unidades	50	R$ 1,04	R$ 51,75
178	SONDA RETAL N°10	unidades	50	R$ 1,05	R$ 52,25
179	SONDA RETAL N°12	unidades	50	R$ 1,07	R$ 53,25
180	SONDA RETAL N°14	unidades	50	R$ 1,12	R$ 55,75
181	SONDA RETAL N°16	unidades	50	R$ 1,14	R$ 56,75
182	SONDA RETAL N°18	unidades	50	R$ 1,20	R$ 59,75
183	SONDA RETAL N°20	unidades	50	R$ 1,24	R$ 61,75
184	SONDA RETAL N°22	unidades	50	R$ 1,29	R$ 64,25
185	TERMÔMETRO DIGITAL DE FÁCIL LEITURA, NÚMEROS GRANDES E NÍTIDOS, VISOR DE CRISTAL LIQUIDO	unidades	15	R$ 14,01	R$ 210,15
186	TERMÔMETRO DIGITAL DE MÁXIMA E MÍNIMA À PROVA D'ÁGUA PARA MONITORAMENTO DA TEMPERATURA (COM SENSOR INTERNO E VISUALIZAÇÃO EXTERNA); ESCALA -50+70°C	unidades	8	R$ 100,88	R$ 807,04
187	TUBO DE ENSAIO TAMPA ROXA (DESCARTÁVEL) – 5 ML - COM EDTA PARA HEMATOLOGIA	unidades	800	R$ 1,49	R$ 1.192,00
188	TUBO DE ENSAIO TAMPA VERMELHA (DESCARTÁVEL) – 5 ML - SILICONIZADO SEM ANTICOAGULANTE PARA SOROLOGIA	unidades	5000	R$ 1,01	R$ 5.050,00
190	TUBO DE ENSAIO TAMPA AMARELA (DESCARTÁVEL) - 5 ML COM GEL SEPARADOR COM ATIVADOR DE COÁGULO PARA SOROGIA E BIOQUÍMICA	unidades	5000	R$ 1,35	R$ 6.750,00
191	TUBO DE ENSAIO TAMPA VERDE (DESCARTÁVEL) - 6 ML COM CITRATO DE SÓDIO PARA HEMATOLOGIA (COAGULAÇÃO)	unidades	800	R$ 1,54	R$ 1.232,00
192	TUBO DE ENSAIO TAMPA CINZA (DESCARTÁVEL) - 5 ML COM FLUORETO DE SÓDIO + EDTA	unidades	800	R$ 1,12	R$ 896,00
193	TUBO DE ENSAIO, EM VIDRO, GRADUADO, TRANSPARENTE, FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE DE 10 MM.	unidades	2000	R$ 0,55	R$ 1.100,00
194	TOUCA DESCARTÁVEL – PCT COM 100 UNIDADES - TOUCA DESCARTÁVEL CONFECCIONADA EM TNT- COM GRAMATURA DE 20 OU 30 GR/M2 EM FORMATO DE CIRCUNFERÊNCIA (DISCO) TAMANHO ÚNICO DE DIMENSÃO SUFICIENTE PARA ABRIGAR TODA A CABEÇA, FECHAMENTO NAS BORDAS COM ELÁSTICO RECOBERTO E PRESO A TOUCA COM COSTURA SIMPLES.	pacotes	100	R$ 10,69	R$ 1.069,00
195	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°4	unidades	10	R$ 7,66	R$ 76,60
196	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°5	unidades	10	R$ 7,66	R$ 76,60
197	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6	unidades	10	R$ 7,66	R$ 76,60
198	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°6,5	unidades	10	R$ 7,66	R$ 76,60

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

199	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7	unidades	20	R$ 7,66	R$ 153,20
200	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°7,5	unidades	20	R$ 7,66	R$ 153,20
201	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N°8	frascos	30	R$ 7,66	R$ 229,80
202	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	unidades	25	R$ 16,41	R$ 410,25
203	FITA MÉTRICA FLEXÍVEL	unidades	15	R$ 4,95	R$ 74,25
Cento e sessenta mil reais, quatrocentos e quarenta e oito reais e setenta e nove centavos				**R$ 160.448,79**	

LOTE 06 - ODONTOLOGIA					
Item	**Especificação**	**unid.**	**quant.**	**Média Valor Unit.**	**Média Total**
1	ÁCIDO FOSFÓRICO 37%	pct	60	R$ 9,49	R$ 569,40
2	ANESTÉSICO TÓPICO (XILOCAINA)	unid	20	R$ 21,08	R$ 421,60
3	BICARBONATO DE SÓDIO	unid	20	R$ 24,35	R$ 487,00
4	COLGADURA INDIVIDUAL INDICADO PARA PRENDER PELÍCULA RADIOGRÁFICA	und	20	R$ 37,77	R$ 755,40
5	COLTOSOL	cx	20	R$ 45,68	R$ 913,60
6	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO ADULTO, CAIXA COM 150 UNIDADES	und	15	R$ 271,90	R$ 4.078,50
7	FILME RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO INFANTIL, CAIXA COM 150 UNIDADES	und	5	R$ 249,90	R$ 1.249,50
8	FLÚOR GEL	unid	20	R$ 9,30	R$ 186,00
9	HEMOSTOP	cx	20	R$ 31,04	R$ 620,80
10	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO DYCAL	unid	30	R$ 27,00	R$ 810,00
11	LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO COM VASO	cx	100	R$ 92,85	R$ 9.285,00
12	LIDOCAÍNA ANESTESICO TUBETE DE VIDRO SEM VASO	cx	50	R$ 89,35	R$ 4.467,50
13	LÍQUIDO REVELADOR FRASCO COM 475 ML	frasco	15	R$ 19,60	R$ 294,00
14	LÍQUIDO FIXADOR FRASCO COM 475 ML	frasco	15	R$ 19,60	R$ 294,00
15	PASTA PROFILÁTICA	unid	50	R$ 12,34	R$ 617,00
16	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO INFANTIL	unid	4	R$ 41,81	R$ 167,24
17	POSICIONADOR RADIOGRÁFICO ODONTOLÓGICO AUTOCLAVÁVEL TIPO ADULTO	unid	4	R$ 41,81	R$ 167,24
18	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A2	unid	30	R$ 55,79	R$ 1.673,70
19	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3	unid	30	R$ 55,79	R$ 1.673,70
20	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A1	unid	30	R$ 55,79	R$ 1.673,70

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

21	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B3	unid	30	R$ 55,79	R$ 1.673,70
22	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR B1	unid	30	R$ 55,79	R$ 1.673,70
23	VERNIZ CAVITÁRIO	unid	10	R$ 15,95	R$ 159,50
24	ADESIVO SINGLE BOND 3M	und	60	R$ 157,43	R$ 9.445,80
25	AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL	cx	250	R$ 44,16	R$ 11.040,00
26	ALGODÃO ROLETE	pct	350	R$ 3,16	R$ 1.106,00
27	BABADOR IMPERMEÁVEL	pct	50	R$ 18,19	R$ 909,50
28	BANDEJA CLÍNICA DE INOX 22,9X13X1 CM, SEM SEPARAÇÃO	und	30	R$ 39,19	R$ 1.175,70
29	CABO PARA ESPELHO	und	50	R$ 8,81	R$ 440,50
30	COLHER DE DENTINA	und	30	R$ 18,69	R$ 560,70
31	CREME DENTAL	und	800	R$ 4,08	R$ 3.264,00
32	ESCOVA DE DENTES	und	800	R$ 145,05	R$ 116.040,00
33	ESCOVA DE ROBSON	und	200	R$ 2,30	R$ 459,00
34	ESPÁTULA PARA RESINANº 1	und	25	R$ 18,86	R$ 471,50
35	ESPELHO BUCAL	und	50	R$ 6,12	R$ 306,00
36	ESPELHO DE MÃO	und	6	R$ 40,09	R$ 240,54
37	FIO DE NYLONn° 3	cx	150	R$ 52,94	R$ 7.941,00
38	FIO DENTAL 400 METROS	und	200	R$ 22,72	R$ 4.544,00
39	PAPEL CARBONO C/12	und	50	R$ 7,68	R$ 383,75
40	PEDRA POMES EXTRAFINA	und	15	R$ 17,99	R$ 269,85
41	PINCEL APLICADOR DE MICROBRUSH FINO	und	70	R$ 16,91	R$ 1.183,70
42	PORTA-ALGODÃO TAMANHO MÉDIO	und	3	R$ 63,05	R$ 189,15
43	PRENDEDOR DE BABADOR (JACARÉ)	und	6	R$ 32,30	R$ 193,80
44	TIRA DE LIXA PARA RESINA	und	60	R$ 8,73	R$ 523,80
45	TIRA DE LIXA DE AÇO 4MMP/ AMALGÁMA C/12	und	40	R$ 15,39	R$ 615,60
46	ALAVANCA APICAL 301	und	10	R$ 33,68	R$ 336,80
47	ALAVANCA SELDIN RETA	und	10	R$ 33,68	R$ 336,80
48	APLICADOR DE DYCAL	und	15	R$ 20,13	R$ 301,95

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

49	BROCA DIAMANTADA 1012	und	40	R$ 2,64	R$ 105,60
50	BROCA DIAMANTADA 1013	und	40	R$ 2,64	R$ 105,60
51	BROCA DIAMANTADA 1014	und	40	R$ 2,64	R$ 105,60
52	BROCA DIAMANTADA 1015	und	40	R$ 2,64	R$ 105,60
53	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 04	und	10	R$ 6,65	R$ 66,50
54	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 06	und	10	R$ 6,65	R$ 66,50
55	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 08	und	10	R$ 6,65	R$ 66,50
56	BROCA CIRÚRGICA P/ ODONTOSECÇÃO	und	20	R$ 43,42	R$ 868,40
57	CABO DE BISTURI	unid	20	R$ 13,77	R$ 275,40
58	CUNHA DE MADEIRA	und	10	R$ 23,51	R$ 235,10
59	CURETA DE GRACEY N° 00	und	10	R$ 38,98	R$ 389,80
60	CURETA DE GRACEY N°3/4	und	10	R$ 38,98	R$ 389,80
61	CURETA DE GRACE Y N°5/6	und	10	R$ 38,98	R$ 389,80
62	CURETA DE GRACEY N°7/8	und	10	R$ 38,98	R$ 389,80
63	CURETA DE GRACEY N°11/12	und	10	R$ 38,98	R$ 389,80
64	CURETA DE GRACEY N° 13/14	und	10	R$ 38,98	R$ 389,80
65	FÓRCEPS 69	und	10	R$ 82,54	R$ 825,40
66	FÓRCEPS 17	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
67	FÓRCEPS 18R	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
68	FÓRCEPS 18 L	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
69	FÓRCEPS N°150	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
70	FÓRCEPS INFANTIL N° 4	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
71	FÓRCEPS INFANTIL N° 17	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
72	FÓRCEPS INFANTIL N° 101	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
73	FÓRCEPS INFANTIL N° 18D	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
74	FÓRCEPS INFANTIL N° 23	und	6	R$ 82,54	R$ 495,24
75	IÔNOMERO DE VIDRO	und	70	R$ 53,54	R$ 3.747,80
76	JOGO DE BROCAS PARA ACABAMANETO DE RESINA	cx	20	R$ 84,60	R$ 1.692,00
77	KIT CONTRA-ÂNGULO+ TURBINA BAIXA ROTAÇÃO (COMPATÍVEIS)	und	3	R$ 2.181,60	R$ 6.544,80

Praça Da Bandeira, 07 – Centro – Cep:46110000
Fone: (77) 3449-2120 Email: pmmpedras@gmail.com

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

78	MATRIZ DE AÇO 0,5 MM	und	60	R$ 5,75	R$ 345,00
79	MATRIZ DE AÇO 0,7 MM	und	60	R$ 5,75	R$ 345,00
80	MOCHO ODONTOLÓGICO	und	2	R$ 1.233,39	R$ 2.466,78
81	PINÇA CLÍNICA PARA ALGODÃO	und	30	R$ 23,87	R$ 716,10
82	PONTAS PARA JATO DE BICARBONATO	und	6	R$ 84,52	R$ 507,12
83	SIDESMÓTOMO	und	6	R$ 25,24	R$ 151,44
84	SUGADOR DESCART	pct	500	R$ 8,50	R$ 4.250,00
85	SUGADOR CIRÚRGICO	pct	50	R$ 40,61	R$ 2.030,50
86	SONDA EXPLORADORA N°5	und	10	R$ 11,90	R$ 119,00
Duzentos e vinte e oito mil, setecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos				**R$ 228.728,92**	

LOTE 07 - INSTRUMENTAIS PARA CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					
Item	**Especificação**	**unid.**	**Quant.**	**Média Valor Unit.**	**Média Total**
1	Bacia aço inoxidável para auxílio no banho e higienização do paciente no leito, 6300 ml.	und	5	R$ 247,40	R$ 1.237,00
2	Bandeja em aço inox para procedimento tamanho 20 x 30 x 4	und	5	R$ 111,90	R$ 559,50
3	Bandeja em aço inox para procedimento tamanho 22 x 9 x 1,5	und	5	R$ 37,80	R$ 189,00
4	Bandeja em aço inox para procedimento tamanho 40 x 28 x 2	und	5	R$ 155,22	R$ 776,10
5	Caixa cirúrgica básica	und	10	R$ 175,75	R$ 1.757,50
6	Caixa inox perfurada para esterilização 20 x 10 x 5	und	12	R$ 75,69	R$ 908,28
7	Cuba rim em aço inoxidável para auxílio em procedimentos, medida 26 x 12	und	8	R$ 49,12	R$ 392,96
8	Cabo de bisturi nº 3 de aço	und	12	R$ 14,51	R$ 174,12
9	Cuba redondapara assepsia em aço inoxidável para auxílio na assepsia do paciente	und	8	R$ 21,05	R$ 168,40
10	Cureta recamier ginecológica n° 00	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
11	Cureta recamier ginecológica n° 0	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
12	Cureta recamier ginecológica n° 1	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
13	Cureta recamier ginecológica n° 2	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
14	Cureta recamier ginecológica n° 3	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
15	Cureta recamier ginecológica n° 4	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
16	Cureta recamier ginecológica n° 5	und	2	R$	R$

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

				98,70	197,40
17	Cureta recamier ginecológica n° 6	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
18	Cureta recamier ginecológica n° 7	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
19	Cureta recamier ginecológica n° 8	und	2	R$ 98,70	R$ 197,40
20	Tesoura de íris metzembaum curva 18 cm de aço	und	12	R$ 50,59	R$ 607,08
21	Tesoura de íris metzembaum longa 18 cm de aço	und	12	R$ 50,59	R$ 607,08
22	Tesoura de Mayo curva 15 cm de aço	und	12	R$ 36,14	R$ 433,68
23	Tesoura de Mayo reta 15 cm de aço	und	12	R$ 36,14	R$ 433,68
24	Pinça anatômica dente de rato 14 cm de aço	und	15	R$ 22,81	R$ 342,15
25	Pinça anatômica 14 cm de aço	und	15	R$ 22,81	R$ 342,15
26	Pinça Kocher reto 14 cm de aço	und	15	R$ 58,36	R$ 875,40
27	Pinça de hemostasia Kelly 14 cm de aço	und	20	R$ 34,30	R$ 686,00
28	Pinça de hemostasia Halstead mosquito 12 cm curvade aço	und	12	R$ 27,04	R$ 324,48
29	Pinça Cheron aço 25 cm de aço	und	15	R$ 65,68	R$ 985,20
30	Pinça Pean de aço16 cm	und	10	R$ 41,30	R$ 413,00
31	Pinça saca bocado de aço	und	3	R$ 1.685,00	R$ 5.055,00
32	Pinça Cheron descartável	und	300	R$ 1,52	R$ 456,00
33	Porta agulha de Hegar de aço	und	12	R$ 34,64	R$ 415,68
Vinte mil, cento e treze reais e quarenta e quatro centavos				**R$ 20.113,44**	

*Essa planilha deverá ser anexada à Proposta de Preços devidamente preenchida com os valores solicitados em consonância com o quanto estabelecido na Cláusula 13 deste Edital.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

a) Deverão ser respeitados os limites estabelecidos nas normas e disposições legais deste edital, contrato e ata de registro;

b) A programação da entrega será determinada pelo MUNICÍPIO.

c) Os itens a serem entregues serão os mesmos que estão no Termo de referência e na proposta.

d) Na entrega dos medicamentos e material, deverão ser apresentados registro da ANVISA, das mesmas marcas apresentadas na proposta.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

e) A proposta tem validade de 60 (sessenta dias).

2 – LOCAIS DE ATENDIMENTO

As entregas serão realizadas na sede deste Município, na Secretaria Municipal de Saúde de Malhada de Pedras

Sanções:

Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme dispõe o Edital do qual este termo é parte integrante.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO V

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA A PRÁTICA DE ATOS CONCERNENTES AO CERTAME

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 008/2019 SRP

Outorgante
Razão Social: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
CNPJ: 00.000.000/0000-00
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Nome do Sócio (que assinará a procuração): Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxxxx
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 000000000/000 Órgão Expedidor: XXX/XX

Outorgado
Nome: Xxxxxx Xxxxxx Xxxxxx
Qualificação: *nacionalidade, estado civil e profissão*
CPF: 000.000.000-00
DI/RG: 00000000-00 Órgão Expedidor: XXX/XX
Endereço: Xxx Xxxxx Xxxxxx, 000, Bairro. Cidade/Estado. CEP: 00.000-000
Telefone: (00) 0000-0000
E-mail: xxxxxxxx@xxxxx.com.br

Através do presente instrumento, nomeamos e constituímos o(a) Outorgado(a), como nosso mandatário, a quem conferimos amplos poderes para praticar todos os atos relativos ao procedimento licitatório indicado acima, atribuindo-lhe poderes para apresentar proposta de preços, formular ofertas e lances, interpor recursos e desistir deles, contra-arrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos necessários ao desempenho dos poderes que lhe são conferidos.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2019.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PROTEÇÃO AO TRABALHO DO MENOR

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 008/2019 SRP

Declaramos, sob as penas da lei, em atendimento ao quanto previsto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, para os fins do disposto na Lei 8.666/93, que não empregamos:

(X) menor de 16 anos;
(X) menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
(X) menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2019.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL E ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, MICRO EMPRESA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL

Número: 008/2019 SRP

Em razão do disposto no Edital supramencionado, declaramos sob as penas da lei, notadamente, do quanto dispõe a Lei Federal nº 10.520/02, termos conhecimento de todas as informações, bem como, das condições e regras para o cumprimento das obrigações que compõem o objeto deste certame, e ainda:
Sendo:
( ) Pessoa Jurídica ( ) Pessoa física
Para os fins do tratamento diferenciado que estabelece a Lei Complementar nº 123/06, declaramos:
( ) não possuir a condição de Microempresa (ME), a de Empresa de Pequeno Porte (EPP), nem a de Microempreendedor Individual.
( ) estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempresa (ME) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
( ) estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Empresa de Pequeno Porte (EPP) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.
( ) estar enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de Microempreendedor Individual (MEI) e que não estamos incursos nas vedações a que se reporta § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

No que tange ao conhecimento e atendimento as exigência de habilitação, declaramos:
( ) para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma.
( ) para os efeitos do § 1º do art. 43 da Lei complementar nº 123/06, haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal, a cuja regularização procederemos no prazo de 5 (cinco) dias úteis , cujo termo inicial corresponderá ao momento da declaração do vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública , cientes de que a não-regularização da documentação , no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação , sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 8.666/93, especialmente a definida no art. 86.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2019.
(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ

MODELO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE LICITAR

Modalidade De Licitação: PREGÃO PRESENCIAL
Número: 008/2019 SRP

Declaramos, sob pena de Lei, que a empresa Xxxxx Xxxxx Xxxxx, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 00.000.000/0000-00 não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas.

Xxxxxxxx, 00 de xxxxxxxx de 2019.

(assinatura)
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
Nome do representante legal

MODELO

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 SRP

MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos XX dias do mês de XX de **2019**, de um lado A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA DE PEDRAS- BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 14.106.561/0001-84, representada por sua Prefeita Sra. **Terezinha Baleeiro Alves Santos**, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 SRP**,** e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em xx/xx/2019, doravante denominada ***FORNECEDOR***, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de **Compromisso de Fornecimento,** observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S): A partir desta data, fica(m) registrado(s) nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando Registro de Preços para a futura e eventual aquisições de medicamentos, material penso e odontológico para atender a Secretaria de Saúde deste Município, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº. xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxxxxxxx, CEP: xxxxx-xxx, xxxxxs - BA, telefone (xx)xxxxxxx, fax (xx) xxxx-xxxx, representada por seu procurador, Sr. xxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, casado, residente e domiciliado em XXXXXXXXXXX - BA, RG n. xx.xxx.xxx-x SSP-BA, CPF xxx.xxx.xxx-xx.

Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição dos Produtos .
Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição dos Produtos .
Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição dos Produtos .
Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição dos Produtos .
Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição dos Produtos .
Item **XXX**: **XXXX** UNI. Descrição dos Produtos .

Valor unitário registrado: R$ xxx,xx (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).

2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de fornecimento de produtos, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 008/2019 SRP.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

2.1 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Autorização de Fornecimento,** decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 008/2019 SRP.

2.2 - O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

2.3 – O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

1. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
2. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
3. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
4. Prova de regularidade junto ao INSS;
5. Prova de regularidade junto ao FGTS;
6. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 - Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 - Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de **12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida deste Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 - DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento de produtos será o Foro da Comarca de Brumado, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal De Malhada De Pedras- BA
CNPJ: 14.106.561/0001-84

8 - **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e pela Lei Complementar 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/13 e Decreto Municipal nº 13/2017.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

_____
PREFEITURA

_____
FORNECEDOR

_____
FORNECEDOR

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF: